

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n° 54/2016.

Manfrinópolis, em 16/09/2016.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

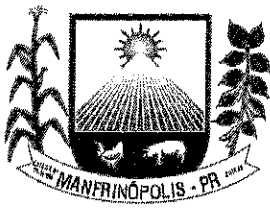
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 40.677,08(Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **30 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



ADELAR GUIMARAES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

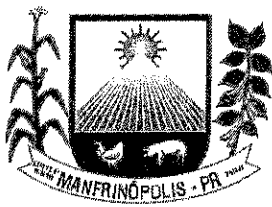
Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.



ADELAR GUIMARAES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 54/2016-GPL

Manfrinópolis, em 16/09/2016.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 54/2016 de 16/09/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

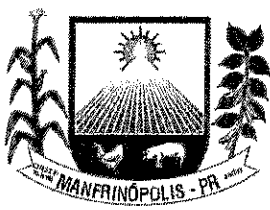
b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 54/2016-DC

Manfrinópolis, em 16/09/2016.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

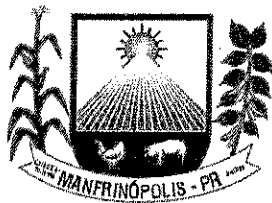
Em atenção ao ofício nº 54/2016 expedido por Vossa Senhoria em 16/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	883	04.002.10.301.1001.1102	338	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi  
CRC/PR 066669/P  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 54/2016-CL

Manfrinópolis, em 16/09/2016.

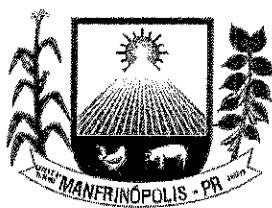
DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 54/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PREGÃO N° 54/2016 PROCESSO 276/2016 – TIPO PRESENCIAL**

**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

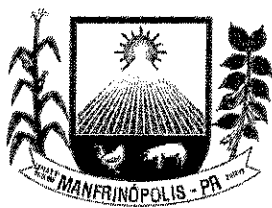
## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço Por lote, na forma abaixo:

## 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4491	Moveis sob medida Sala de vacinas.	1,00	LOTE	5.941,55	5.941,55
TOTAL						5.941,55
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4492	Moveis sob medida Farmácia.	1,00	LOTE	17.761,23	17.761,23
TOTAL						17.761,23
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4493	Moveis sob medida Almoxarifado.	1,00	LOTE	14.170,30	14.170,30
TOTAL						14.170,30
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4494	Pedra em granito Ocre no de L com medidas de 1370mm de largura X 950mm de profundidade com espelho	1,00	UN	855,00	855,00
2	4495	Rodapé em granito Ocre para balcão com medidas de 1920mm de largura X 500mm de profundidade	1,00	UN	135,00	135,00
3	4496	Cuba inox de 400 X 350 mm.	1,00	UN	170,00	170,00
TOTAL						1.160,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4497	Cortina persiana em tecido vertical. 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1590mm. 02 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2270mm. 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2260mm.	1,00	LOTE	1.644,00	1.644,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm.				
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm.				
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm.				
<b>TOTAL</b>					1.644,00

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 30 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 40.677,08(Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos)**.

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

Os móveis deverão ser montados nos ambientes conforme descrito no projeto.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

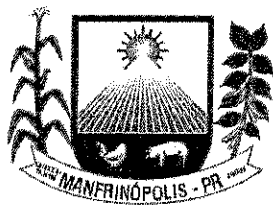
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná</b> <b>DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 06/10/2016</b> <b>DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 06/10/2016</b>
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

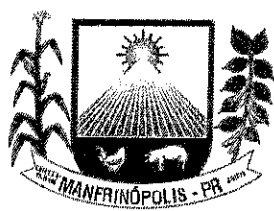
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
  - a) **Cédula de identidade;**
  - b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
  - c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
  - d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

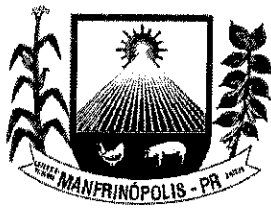
- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
- f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
  - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) Marca do produto cotado;
  - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
  - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
  - 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

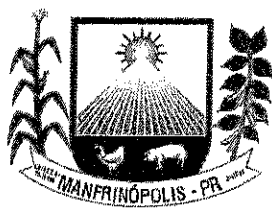
CNPJ: 01.614.343/0001-09

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (Exemplo: CREA, CRM, etc.) compatível com o objeto, juntamente com comprovante de vínculo do profissional com a empresa;
- b) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- o) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- p) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

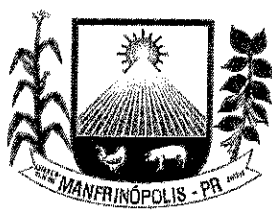
## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço **Por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documental e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

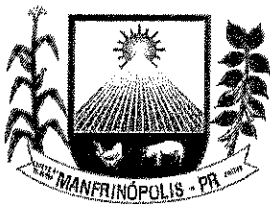
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de menor preço **Por lote**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

## **10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### **10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## **11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

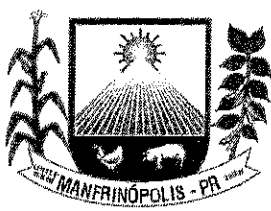
## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	883	04.002.10.301.1001.1102	338	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
  - Multa:
  - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

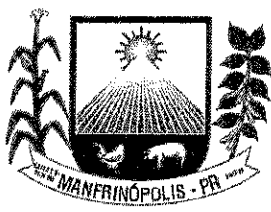
## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

técnicos destinados a fundamentar as decisões.

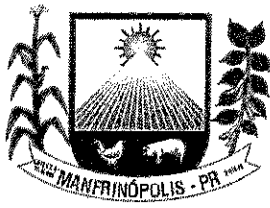
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 16/09/2016.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 54/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

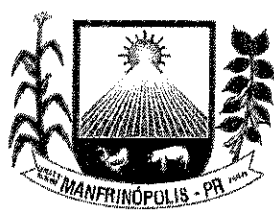
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº54/2016 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

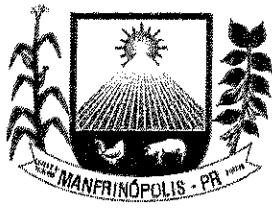
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 54/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

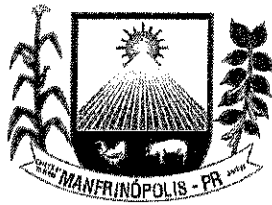
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

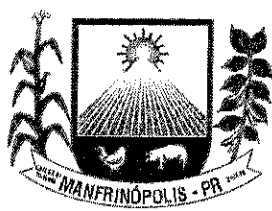
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

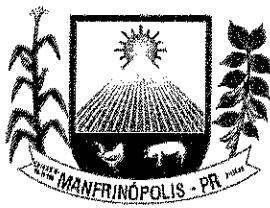
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 54/2016**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu  
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

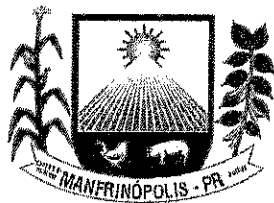
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 54/2016**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

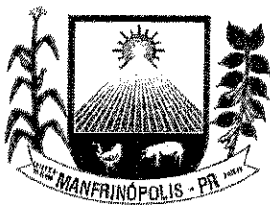
Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 54 /2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço Por lote.**

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 54/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **330 dias após emissão de notas fiscais.**

#### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

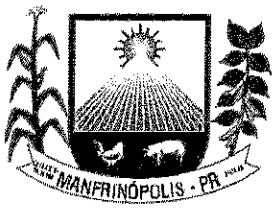
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	883	04.002.10.301.1001.1102	338	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### Parágrafo Terceiro

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **30 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

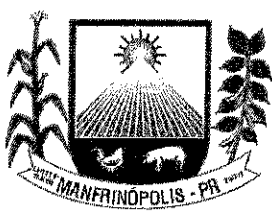
Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

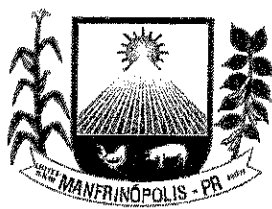
V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

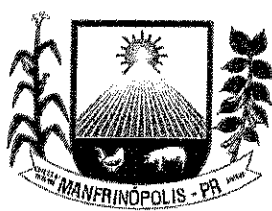
A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2016.

**Cláudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

**Contratada**

**Testemunha**

**Testemunha**

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000005065951**  
INICIAL  
INDIVIDUAL

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: CAMILA DILETA CIMA

Registro Nacional: A119039-3

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 20/09/2016

Data de Início: 30/09/2016

Previsão de término: 27/10/2016

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BEIRA RIO

Nº: S/N

Complemento: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINOPOLIS

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85628000

Cidade: MANFRINÓPOLIS

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.4.3 - Projeto de mobiliário

Quantidade: 29,28

Unidade: m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO****6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 83,58

Pago em: 21/09/2016

Total Pago: R\$ 83,58

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CAMILA DILETA CIMA

CPF: 079.922.199-61

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS    CPF: 01.614.343/0001-09  
Endereço: AV SAO CRISTOVÃO    CEP: 85628000  
Bairro: CENTRO    UF: PR  
End. Entrega: POSTO DE SAUDE    Cidade: MANFRINOPOLIS  
Telefone: 46-3562-1001  
E-mail: [licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br)

Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo.

Item	Descrição	QTD	Valor	VALOR TOTAL
01	Pedra em granito Ocre no de L com medidas de 1370mm de largura X 950mm de profundidade com espelho	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
	Rodapé em granito Ocre para balcão com medidas de 1920mm de largura X 500mm de profundidade	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
	Cuba inox de 400 X 350 mm.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
02	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1590mm	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
	02 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2270mm	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2260mm	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
TOTAL				R\$ 2.804,00



## Ambientes

Mobiliário para uma unidade de saúde para os seguintes ambientes:

1. Farmácia
2. Almojarifado
3. Sala de vacinação

OBS. A unidade de medida dos módulos é em mm(milímetros) seguindo a seguinte ordem:

**(largura x altura x profundidade)**

Ambiente farmácia composto com os seguintes módulos:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	1	Uni	Armário 1 porta com perfil alumínio e vidro 3mm basculante 750x400x510
02	2	Uni	Armário 1 porta basculante 700x400x510
03	2	Uni	Armário 1 porta com perfil alumínio e vidro 3mm basculante 1000x400x410
04	2	Uni	Balcão p/pasta suspensa 500x670x500
05	2	Uni	Balcão Gaveteiro 560x670x500
06	2	Uni	Balcão Gaveteiro 410x167x500
07	1	Uni	Balcão Gaveteiro 500x167x500
08	1	Uni	Balcão Gaveteiro 400x167x500
09	1	Uni	Balcão Gaveteiro 500x837x500
10	1	Uni	Balcão canto reto 1 porta 950x670x515
11	1	Uni	Balcão canto L 2 portas 950x670x950
12	1	Uni	Balcão Gaveteiro 500x670x500
13	1	Uni	Balcão Gaveteiro 400x167x500
14	1	Uni	Armário 2 portas 900x510x500
15	1	Uni	Armário 2 portas com perfil alumínio e vidro 3mm 960x1070x410
16	1	Uni	Armário 2 portas deslizante 1760x1100x430

Ambiente almojarifado composto com os seguintes módulos:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	4	Uni	Armário 2 portas 780x2550x450
02	1	Uni	Armário canto L 2 portas 1000x2550x1000
03	3	Uni	Gaveteiro 700x335x450
04	2	Uni	Armário sem porta 650x450x300
05	1	Uni	Armário com porta deslizante 1920x2550x425
06	1	Uni	Mesa 1500x765x650

Ambiente sala de vacinação composto com os seguintes módulos:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	1	Uni	Balcão canto L 2 portas 950x670x950





02	1	Uni	Balcão gaveteiro 400x167x500
03	1	Uni	Balcão 1 porta 400x502x500
04	2	Uni	Armário 1 porta basculante 670x450x300
05	1	Uni	Balcão gaveteiro 400x335x500
06	1	Uni	Mesa atendimento 1500x775x600
07	1	Uni	Armário sem porta 1500x430x250

- Todos os módulos a que se referem aos ambientes farmácia, almoxarifado e vacinação deverão ser fabricados 100% em MDF 15mm, (fibra de média densidade), com revestimento BP (melamina baixa pressão).
- Deverá ter acabamento de fita de borda todas as peças usadas nos módulos que tem topo aparente e acabamento nos quatros lados dos painéis e frontais.
- Os acessórios como puxadores, pés, dobradiças, corrediças e aramados utilizados nos ambientes deverão ser de metal.
- Os fundos dos módulos deverão ser fabricados 100% MDF 6mm (fibra de média densidade) com revestimento BP (melamina baixa pressão) 1 lado.
- Em todas as partes frontais e painéis deverão ser aplicados fita de borda em ABS 1mm.
- Na estrutura do produto e partes internas as bordas devem ser em ABS 0,5mm.
- Os produtos deverão ter garantia de um ano contra defeito de fabricação.
- Os produtos deverão ser montados/instalados nas dependências da unidade de saúde no endereço citado no preâmbulo deste edital conforme projeto em anexo.

*Comitê  
Bune*

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: AV SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85628000

Bairro: CENTRO UF: PR

End. Entrega: POSTO DE SAUDE Cidade: MANFRINÓPOLIS

Telefone: 46-3562-1001

E-mail: licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br

Projeto Ambiente 3D - Farmácia

Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
1	1	14 UN	acessório fixação módulos (1 und)	1 x 1 x 1	17,49
2	1	2 UN	Acessório p1 porta deslizante RO-21M	1 x 1 x 1	52,82
3	1	4 UN	Armário pasta suspensa	470x50x450	408,09
4	1	2 UN	Corrediça telescópica 450mm s/amortecimento	348 x 30 x 450	33,88
5	1	8 UN	Corrediça telescópica 450mm s/amortecimento	448x30x450	135,49
6	1	2 UN	Corrediça telescópica 450mm s/amortecimento	358x30x450	33,88
7	1	10 U	Corrediça telescópica 450mm s s/amortecimento	508x30x450	169,37
8	1	2 UN	Dobradiça canto reto 35mm c/Calço c/amortecimento	38x65x10	28,18
9	1	4 UN	Dobradiça p/ canto L 35mm c/Calço c/amortecimento	38 x 65 x 10	81,26
10	1	10 UN	Dobradiça reta 35mm c/Calço c/amortecimento c/Calço c/amortecimento	38 x 65 x 10	55,37
11	1	12 UN	Dobradiça reta 35mm c/Calço s/amortecimento	38 x 65 x 10	29,34
12	1	1 UN	Interruptor Cinza	50 x 50 x 50	7,48
13	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 3,5x25	100 x 100 x 100	3,15
14	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 3,5x30	100 x 100 x 100	3,28
15	1	1 UN	Kit c/50 Bucha multi uso 8mm	100 x 100 x 100	37,04
16	1	1 UN	Kit c/50 Chapa metal fixação de painel	100 x 100 x 100	82,01
17	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 3,5x40	100 x 100 x 100	3,42
18	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 4,0x45	100 x 100 x 100	4,12
19	1	1 U	Kit c/50 parafuso 4,5x20	100 x 100 x 100	3,43
20	1	1 U	Kit c/50 tapa furo adesivo 17mm	100 x 100 x 100	9,00
21	1	1 UN	Kit Trilho armário desl 2000mm (4un)	1730x 10x20	117,63

Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
22	1	1 UN	Luminária led quadrada	30x11x30	39,72
23	1	3 UN	Passa fio	80 x 30 x 15	14,43
24	1	6 UN	Pistão a gás 60	1 x 1 x 1	32,97
25	1	4 U	Pistão a gás 80	1 x 1 x 1	24,39
26	1	2 UN	Puxador	202 x 46 x 4,9	25,34
27	1	33 UN	Puxador (Furação 1 60mm)	203 x 15 x 23	407,64
28	1	2UN	Sapata c/ regulagem	10x38x10	2,18
29	1	1 UN	Suporte Tv	80x80x80	23,34

Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
30	1	2 UN	Kit p1 Balcão Suspenso	2700 x 70 x 15	112,52

Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
31	1	1 UN	Base inferior balcão canto L	929x 15x494	83,12
32	1	1 UN	Base inferior balcão canto L	435 x 15 x 494	38,61
33	1	0.183 M2	Base inferior p/ módulos baixos	369 x 15 x 494	36,89
34	2	0.188 M2	Base inferior p1 módulos baixas	379 x 15 x 494	75,16
35	2	0.232 M2	Base inferior p/ módulos baixos	469 x 15 x 494	87,28
36	2	0.262 M2	Base inferior p1 módulos baixos	529 x 15 x 494	95,48
37	4	0.342 M2	Base superior/inferior	669 x 15 x 510	234,40
38	2	0.367 M2	Base superior/inferior	719 x 15 x 510	124,02
39	2	0.381 M2	Base s superior/inferior	929x 15x410	130,94
40	4	0.398 M2	Base superior/inferior	969 x 15 x 410	271,44
41	2	0.435 M2	Base superior/inferior	869 x 15 x 500	142,90
42	1	2 UN	Base s superior/inferior	369 x 15 x 494	68,65
43	1	6 UN	Base superior/inferior	469 x 15 x 494	244,75
44	1	1 UN	Base superior/inferior	769 x 15 x 494	60,21
45	1	0.045 M2	Coluna traseira	70 x 639 x 15	21,88
46	1	0.375 M2	Divisória armário deslizante	15 x 1070 x 350	74,63

Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
47	2	0.757 M2	Envolvório - Base superior/inferior armário deslizante	1760 x 15 x 430	262,20
48	2	0.461 M2	Envolvório - Lateral armário deslizante 15mm	15 x 1070 x 430	177,94
49	1	1 UN	Frete falsa	400 x 670 x 15	55,77
50	2	0.149 M2	Fundo gaveta	325 x 6 x 457	37,14
51	2	0.154 M2	Fundo gaveta	335 x 6 x 457	37,96

*Comissão*

53	10	0.222 M2	Fundo gaveta	485 x 6 x 457	245,50
54	2	0.061 M2	Fundo traseiro	389 x 156 x 6	22,32
55	2	0.063 M2	Fundo traseiro	399 x 156 x 6	22,68
56	1	0.077 M2	Fundo traseiro	489 x 156 x 6	12,80
57	2	0.269 M2	Fundo traseiro	689 x 389 x 6	57,16
58	1	0.288 M2	Fundo traseiro	739 x 389 x 6	30,17
59	3	0.323 M2	Fundo traseiro	489 x 659 x 6	98,22
60	2	0.385 M2	Fundo traseiro	989 x 389 x 6	76,60
61	1	0.404 M2	Fundo traseiro	489x826x6	39,33
62	1	0.444M2	Fundo traseiro	889x499x6	42,51
63	2	0.454 M2	Fundo traseiro	549 x 826 x 6	86,20
64	1	0.522 M2	Fundo traseiro	790 x 660 x 6	48,28
65	2	0.619 M2	Fundo traseiro	939x659x6	111,76
66	2	0.952 M2	Fundo traseiro	874 x 1089 x 6	162,30
67	1	1.005 M2	Fundo traseiro	949 x 1059 x 6	85,12
68	1	4 UN	Lateral pasta suspensa	15 x 670 x 500	255,50
69	1	4 UN	Lateral com prateleira	15 x 670 x 500	263,91
70	1	20 UN	Lateral direita gaveta	15 x 87 x 450	373,56
71	1	2 UN	Lateral direita gaveta	15 x 220 x 450	51,95
72	4	0.164 M2	Lateral	15 x400x410	192,20
73	6	0.204 M2	Lateral	15 x400 x 510	326,34
74	2	0.255 M2	Lateral	15 x510 x 500	122,58
75	2	0.439 M2	Lateral	15 x 1070 x 410	174,30
76	1	20 UN	Lateral esquerda gaveta	15 x 87 x450	373,56

**Acessórios**

Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
77	1	2 UN	Lateral esquerdo gaveta	15 x 220 x 450	51,95
78	1	4 UN	Lateral gaveteiro	15 x 167 x 500	131,12
79	6	0.084 M2	Lateral Gaveteiro	15 x 167 x 500	226,92
80	2	0.335 M2	Lateral Gaveteiro	15 x 670 x 500	144,54
81	6	0.419 M2	Lateral Gaveteiro	15 x 837 x 500	502,74
82	10	0.3 M2	Prateleira	857 x 15 x 350	601,10
83	5	0.363 M2	Prateleira	929 x 15 x 390	341,85
84	1	0.418 M2	Prateleira	869 x 15 x 480	74,45
85	1	1 UN	Prateleiras	769 x 15 x 480	58,95
86	1	1 UN	Prateleiras balcão canto L	449 x 15 x 480	38,74
87	1	1 UN	Prateleiras balcão canto L2	929 x 15 x 480	69,06
88	2	0.026M2	Ripa balcão	369x15x70	37,66
89	4	0.027M2	Ripa balcão	379x15x70	76,44
90	1	0.031 M2	Ripa balcão	435 x 15 x 70	20,55
91	4	0.033 M2	Ripa balcão	469 x 15 x 70	85,48
92	4	0.038M2	Ripa balcão	529x15x70	91,84
93	2	0.054 M2	Ripa balcão	769 x 1 x 70	57,98
94	1	0.061 M2	Ripa balcão	859x15x70	31,32
95	1	1 UN	Ripa dianteira canto L	859 x 1 x 70	27,78
96	1	1 UN	Ripa trazeira canto L	929 x 15 x 70	29,32
97	1	0.022 M2	Traseira gaveta	312 x70x 15	15,50
98	2	0.023 M2	Traseira gaveta	322 x 70 x 15	31,50
99	5	0.029 M2	Traseira gaveta	412 x 70 x 15	87,25
100	10	0.034 M2	Traseira gaveta	472 x 70 x 15	186,80
101	2	0.084M2	Traseira gaveta	412x203x15	48,94
102	1	1 UN	Traseira gaveta	313 x70 x 15	13,98
103	1	1 UN	Traseira gaveta	413 x 70 x 15	15,70

**Acessórios**

Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
104	1	1 UN	Frente gaveta	397x 164x 15	25,19
105	1	1 UN	Frente gaveta	497x 164x 15	28,71
106	1	0.065 M2	Frente gaveta evitável	396 x 164 x 15	27,78
107	2	0.067 M2	Frente gaveta evitável	406 x 164 x 15	56,38
108	5	0.082 M2	Frente gaveta evitável	496 x 164 x 15	158,80
109	10	0.092 M2	Frente gaveta evitável	556 x 164 x 15	341,00
110	2	0.164 M2	Frente gaveta evitável	496 x 330 x 1	88,98
111	4	0.164 M2	Frente gaveta Innotec	497 x 330 x 15	178,04
112	1	1 UN	Porta	440x665x 15	59,83
113	1	1 UN	Porta	424 x 665 x 15	67,01
114	1	1 UN	Porta	397 x 665 x 15	55,88
115	2	0.927 M2	Porta Armário deslizante	872 x 1063 x 1	308,38
116	2	0.275 M2	Porta basculante	696 x 395 x 15	125,04
117	1	0.394 M2	Porta basculante	996 x 395 x 15	82,20
118	2	0.226 M2	Porta	447 x 505 x 1	108,22

**Painéis**

Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
------	-----	-----	-----------	-----------	-------------

*Carla Lima*

119	2	0.032 M2	5214 Painel 15 mm	400x 15x 80	31,46
120	1	0.034 M2	5214 Painel 15 mm	420 x 15 x 80	16,27
121	4	0.04 M2	5214 Painel 15 mm	500 x 1 x 80	73,56
122	1	0.058 M2	5214 Painel 15 mm	675 x 15 x 85	23,29
123	2	0.072 M2	5214 Painel 15 mm	900 x 15 x 80	58,18
124	1	0.124 M2	5214 Painel 15 mm	1545 x 80 x 15	46,38
125	2	0.13 M2	5214 Painel 15 mm	250 x 15 x 520	63,12
126	1	0.139M2	5214 Painel 15 mm	1730x80x15	51,36
127	1	0.142 M2	5214 Painel 15 mm	265 x 15 x 535	33,40
128	1	0.144M2	5214 Painel 15 mm	1800x80x15	53,13
129	1	0.173 M2	5214 Painel 15 mm	2151 x 15 x 80	62,62
130	1	0.179 M2	5214 Painel 15 mm	715 x 15 x 250	40,38

**Acessórios**

Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
131	T	0.208 M2	5214 Painel 15 mm	400 x 15 x 520	42,69
132	1	0.216 M2	5214 Painel 15 mm	2700 x 80 x 15	77,22
133	2	0.237 M2	5214 Painel 15 mm	675 x 15 x 350	93,12
134	2	0.237 M2	5214 Painel 15 mm	469 x 15 x 504	91,22
135	1	0.254 M2	5214 Painel 15 mm	509 x 499 x 15	48,00
136	2	0.258 M2	5214 Painel 15 mm	510 x 15 x 504	97,02
137	1	0.278 M2	5214 Painel 15 mm	533 x 15 x 520	52,70
138	1	0.282 M2	5214 Painel 15 mm	541 x 15 x 520	53,26
139	1	0.382 M2	5214 Painel 15 mm	719 x 15 x 530	67,47
140	1	0.383 M2	5214 Painel 15 mm	715 x 15 x 535	67,60
141	2	0.392 M2	5214 Painel 15 mm	2700 x 145 x 15	190,88
142	2	0.436 M2	5214 Painel 15 mm	837 x 15 x 520	150,54
143	3	0.437 M2	5214 Painel 15 mm	1016 x 1 x 430	230,88
144	1	0.448 M2	5214 Painel 15 mm	1016 x 15 x 440	78,35
145	1	0.468 M2	5214 Painel 15 mm	900 x 15 x 520	79,89
146	1	0.474 M2	5214 Painel 15 mm	1102 x 1 x 430	82,56
147	1	0.498 M2	5214 Painel 15 mm	957 x 15 x 520	84,15
148	1	0.602 M2	5214 Painel 15 mm	1400 x 1 x 430	101,77
149	1	0.621 M2	5214 Painel 15 mm	1410 x 1 x 440	104,18
150	1	0.979 M2	5214 Painel 15 mm	1881 x 1 x 520	152,88
151	1	1.194 M2	5214 Painel 15 mm	2296x 15x 520	183,66
152	1	0.013 M2	5214 Painel 15 mm s/ borda	80 x 162 x 15	9,34
153	1	0.024 M2	5214 Painel 15 mm s/ borda	290 x 80 x 15	12,85
154	2	0.045 M2	5214 Painel 15 mm s/ borda	85 x 15 x 520	38,74
155	1	0.085 M2	5214 Painel 15 mm s/ borda	1055 x 80 x 15	33,27
156	1	0.095 M2	5214 Painel 15 mm s/ borda	182 x 1 x 520	26,53
157	2	0.067 M2	5215 Painel 25 mm	837 x 25 x 80	70,66
158	1	0.086 M2	5215 Painel 25 mm	1070 x 25 x 80	43,74
159	1	0.38 M2	5215 Painel 25 mm	730 x 25 x 520	96,13
160	1	0.549 M2	5215 Painel 25 mm	1055 x25 x 520	132,20

**Acessórios**

Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
161	1	0.637M2	5215 Painel 25mm	1225x25x520	150,98
162	1	0.762M2	5215 Painel 25mm	1465x25x520	177,63
163	1	0.936 M2	5215 Painel 25 mm	1800 x25 x 520	214,78
164	1	1.025M2	5215 Painel 25mm	1970x25x520	233,72
165	2	0.014 M2	5215 Painel 25 mm s/ borda	167 x 80 x 25	22,84
166	1	0.026 M2	5215 Painel 25 mm s/ borda	167 x 25 x 150	15,03
167	2	0.091 M2	5215 Painel 25 mm s/ borda	167 x 540 x 25	69,52
168	1	0.091 M2	5215 Painel 25 mm s/ borda	167 x 25 x 540	34,76
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
169	1	4 U	Perfil 2019	100 x 13 x 31	72,11
170	4	0.395 M	Perfil 3345	395 x 35 x 18	80,08
171	4	0.475 M	Perfil 3345	475 x 35 x 18	96,28
172	2	0.746 M	Perfil 3345	746 x 35 x 18	75,60
173	2	0.996 M	Perfil 3345	996 x 35 x 18	100,94
174	4	1.065 M	Perfil 3345	1065x35x 18	215,84
175	1	0.289 M2	Vidro	741 x 390 x 3	74,34
176	1	0.387 M2	Vidro	991 x 390 x 3	99,53
177	2	0.499 M2	Vidro	470 x 1060 x 3	256,66
<b>Total</b>					<b>17.761,23</b>

*Domício Lima*

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS CPF: 01.614.343/0001-09  
 Endereço: AV SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85628000  
 Bairro: CENTRO UF: PR  
 End. Entrega: POSTO DE SAUDE Cidade: MANFRINOPOLIS  
 Telefone: 46-3562-1001  
 E-mail: licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br

Projeto Ambiente 3D Sala de Vacina

Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
1	1	4 U	Acessório fixação módulos (1 und)	1 x 1 x 1	5,00
2	1	2 LI	Acessório p1 porta deslizante RO-21M	1 x 1 x 1	52,82
3	1	3 UN	Corrediça telescópica 450mm c/amortecimento	348 x 30 x 450	50,82
4	1	4 UN	Dobradiça p/ canto L 35mm ci calço c/amortecimento	38 x 65 x 10	81,26
5	1	6 UN	Dobradiça reta 35mm c/calço s/amortecimento	38 x 65 x 10	1467
6	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 3,5x40	100 x 100 x 100	3,42
7	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 4,0x45	100 x 100 x 100	4,12
8	1	1 UN	Kit c/50 tapa furo adesivo 117mm	100 x 100 x 100	10,84
9	1	1 UN	Kit Trilho armário desl 2000mm(4un)	1890x 10x20	117,63
10	1	1 U	Passa fio	80 x 30 x 15	4,80
11	1	1 UN	Passa fio	80 x 30 x 15	4,56
12	1	6UN	PéABS150mm	50x150x50	49,74
13	1	1 UN	Pé metal quadrado 150 mm	50x150x50	16,09
14	1	1 UN	Pé quadrado alumínio 150 mm	50 x 150 x 50	23,84
15	1	4 UN	Pistão a gás 80	1 x 1 x 1	24,39
16	1	0.396 M	Puxador perfil 4016L	396x46.5x 18	15,39
17	3	0.397M	Puxador perfil 4016L	397x46.5x18	46,29
18	1	0.424M	Puxador perfil 4016L	424x46.5x18	16,20
19	1	0.44M	Puxador perfil 4016L	440x46.5x18	16,65
20	2	0.663 M	Puxador perfil 4016L	663 x 46.5 x 18	46,00
21	2	0.666 M	Puxador perfil 4016L	666 x 46.5 x 18	46,20
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
22	1	1UN	Sapata com regulagem	10 x 38 x 10	4,38
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
23	1	1 UN	Kit p/ Balcão Suspenso	2700 x 70 x 15	58,55
24	1	0.179 M2	Prateleira c/ Sistema uniblok	639 x 15 x 280	45,15
Corpo					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
25	1	1 UN	Base inferior balcão canto L	929 x 15 x 494	86,51
26	1	1 UN	Base inferior balcão canto L	435 x 15 x 494	40,18
27	2	0.183 M2	Base inferior p/ módulos baixos	369 x 15 x 494	76,78
28	4	0.192 M2	Base superior/inferior	639 x 15 x 300	166,28
29	1	1 UN	Base superior/inferior	369 x 15 x 494	35,72
30	1	0.045 M2	Coluna traseira	70 x 639 x 15	22,78
31	1	0.295 M2	Divisória armário deslizante	15 x 670 x 440	63,92
32	2	0.999 M2	Envoltório - Base superior/inferior armário deslizante	1920 x 15 x 520	341,44
33	2	0.349 M2	Envoltório - Lateral armário deslizante 15mm	15 x 670 x 520	147,54
34	3	0.149 M2	Fundo gaveta	325 x 6 x 457	57,99
35	1	0.061 M2	Fundo traseiro	389 x 156 x 6	11,61
36	1	0.127 M2	Fundo traseiro	389 x 324 x 6	17,35
37	1	0.191 M2	Fundo traseiro	389 x 491 x 6	22,94
38	2	0.29 M2	Fundo traseiro	659x439x6	62,80
39	2	0.619 M2	Fundo traseiro	939x659x6	116,30
40	2	0.658 M2	Fundo traseiro	954x689x6	122,50
41	1	2 UN	Lateral com prateleira	15 x 670 x 500	137,32
42	1	3 U	Lateral direita gaveta	15 x 87 x 450	58,34
43	4	0.135 M2	Lateral	15 x 450 x 300	180,60
44	2	0.251 M2	Lateral	15 x 502 x 500	126,46
45	1	3 UN	Lateral esquerda gaveta	15 x 87 x 450	58,34
46	1	2 UN	Lateral gaveteiro	15 x 335 x 500	91,10
Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
47	2	0.084 M2	Lateral Gaveteiro	15 x 167 x 500	78,72
48	2	0.413 M2	Prateleira	937x 15x440	154,92
49	1	1 UN	Prateleiras balcão canto L	449 x 15 x 480	40,32
50	1	1 UN	Prateleiras balcão canto L2	929 x 15 x 480	71,88
51	6	0.026 M2	Ripa balcão	369 x 15 x 70	117,60
52	1	0.031 M2	Ripa balcão	435x15x70	21,39

*Comil*

54	1	1 UN	Ripa dianteira canto L	859x15x70	28,92
55	1	1 UN	Ripa trazeira canto L	929 x 15 x 70	30,52
56	1	0.022 M2	Traseira gaveta	312 x70 x 15	16,13
57	1	2 U	Traseira gaveta	313 x 70 x 15	29,08
<b>Frontais</b>					
<b>Item</b>	<b>Rep</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensões</b>	<b>Preço Final</b>
58	1	2 UN	Frente gaveta	397 x 129 x 15	47,98
59	1	0.052 M2	Frente gaveta	396 x 129 x 15	26,65
60	1	1 UN	Porta	440 x 630 x 15	59,83
61	1	1 UN	Porta	424 x 630 x 15	67,07
62	2	0.608 M2	Porta Armário deslizante	917 x 663 x 15	230,04
63	2	0.274 M2	Porta basculante	666 x 410 x 15	129,28
64	1	0.184 M2	Porta	397 x 462 x 15	49,37
<b>Painéis</b>					
<b>Item</b>	<b>Rep</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensões</b>	<b>Preço Final</b>
65	1	0.032 M2	5214 Painel 15 mm	400 x 1 x 80	16,37
66	2	0.067 M2	5214 Painel 15 mm	830 x 15 x 80	56,72
67	2	0.076 M2	5214 Painel 15 mm	950 x 15 x 80	63,34
68	1	0.108 M2	5214 Painel 15 mm	1340 x 15 x 80	42,59
69	2	0.108 M2	5214 Painel 15 mm	430 x 15 x 250	57,36
70	2	0.15M2	5214 Painel 15mm	1870x15x80	114,60
71	2	0.154 M2	5214 Painel 15 mm	481 x 15 x 320	72,26
72	1	0.191 M2	5214 Painel 15 mm	351 x 15 x 544	42,05
<b>Acessórios</b>					
<b>Item</b>	<b>Rep</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensões</b>	<b>Preço Final</b>
73	1	0.365 M2	5214 Painel 15 mm	701 x 15 x 520	67,79
74	2	0.368 M2	5214 Painel 15 mm	1470 x 15 x 250	155,08
75	1	0.429 M2	5214 Painel 15 mm	1340 x 15 x 320	83,28
76	1	0.587 M2	5214 Painel 15 mm	1469x399x 15	101,89
77	1	0.924 M2	5214 Painel 15 mm	1870 x 15 x 494	152,24
78	1	1.063M2	5214 Painel 15mm	1419x749x15	158,62
79	1	0.027 M2	5215 Painel 25 mm	290 x 25 x 90	17,27
80	1	0.05 M2	5215 Painel 25 mm	555 x 25 x 90	27,47
81	1	0.091 M2	5215 Painel 25 mm	1005x25x90	45,15
82	1	0.356M2	5215 Painel 25mm	1870x190x25	114,49
83	2	0.45 M2	5215 Painel 25 mm	750 x 25 x 600	229,62
84	1	0.9 M2	5215 Painel 25 mm	1500 x25 x 600	212,05
85	2	0.099 M2	5215 Painel 25 mm sí borda	190 x 25 x 520	75,40
<b>Valor Total</b>					<b>5.941,55</b>

*Domib Lima*

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Endereço: AV SÃO CRISTÓVÃO

Bairro: CENTRO

End. Entrega: POSTO DE SAUDE

Telefone: 46-3562-1001

E-mail: [licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br)

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CEP: 85628000

UF: PR

Cidade: MANFRINÓPOLIS

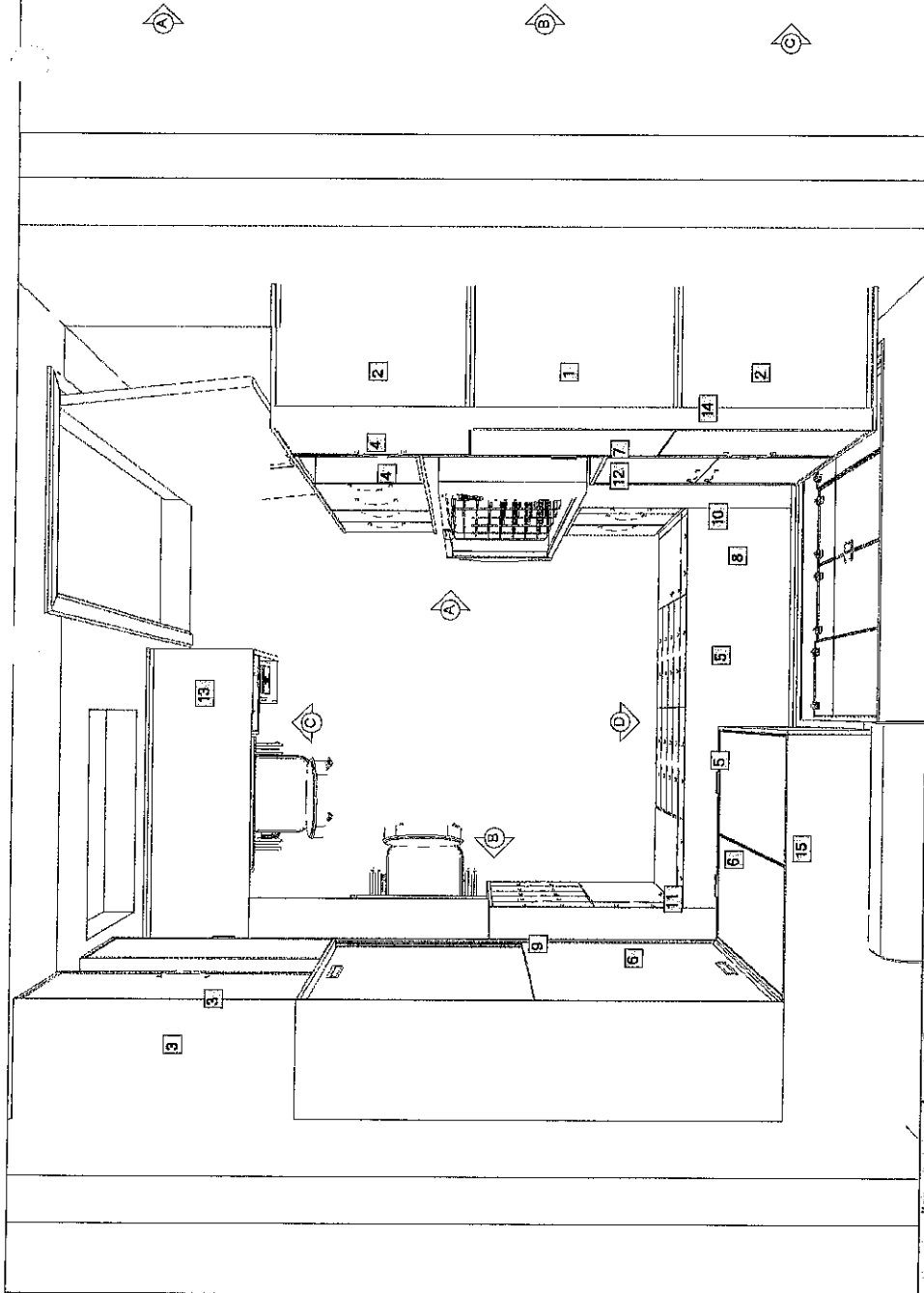
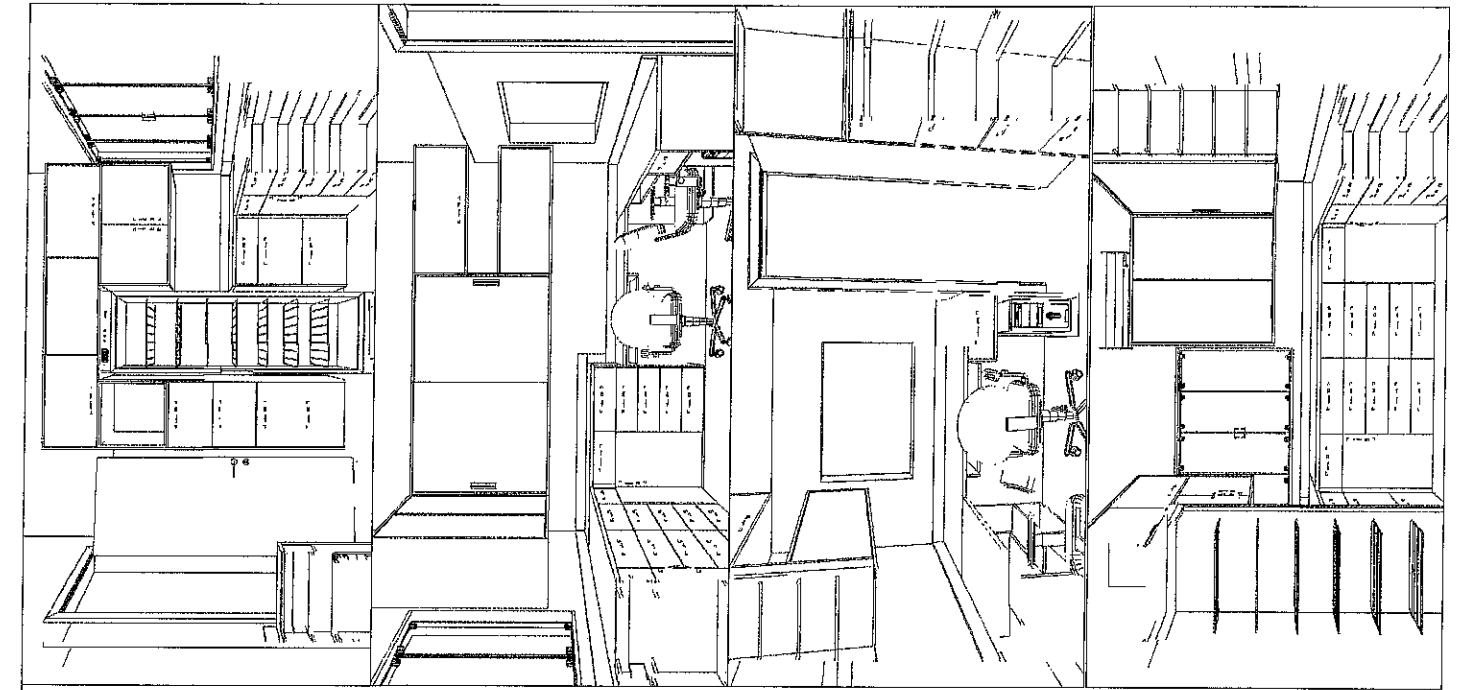
Projeto Ambiente 3D Almojarifado.

Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
1	1	4 UN	Acessório fixação módulos (1 und)	1 x 1 x 1	5,00
2	1	2 UN	Acessório p1 porta deslizante RO-21M	1 x 1x 1	52,82
3	1	1 UN	Cabideiro curvo p1 canto L	700 x 29 x 700	41,72
4	1	4 UN	Corrediça telescópica 400mm amortecimento.	648 x 30 x 400	60,58
5	1	32 UN	Dobradiça curva 35mm c/ Amortecimento	38 x 65 x 10	177,17
6	1	8 UN	Dobradiça p1 cto L 35mm c/ calço c/ amortecimento	38 x 65 x 10	162,51
7	1	1 UN	Kit c 50 parafuso 3,5x25	100 x 100 x 100	3,15
8	1	1 UN	Kit c/50 tapa furo adesivo 17mm	100 x 100x100	9,00
9	1	1 UN	Kit Trilho armário desl 2000mm(4un)	1890x 10x20	117,63
10	1	18 UN	Pé regulador de base	30 x 30 x 30	38,86
11	1	2 UN	Puxador	202x46x4,9	25,34
12	1	13 UN	Puxador (Furação 160mm)	203x15x23	160,58
13	1	2 UN	Sapata c/ regulagem	10x38x10	2,18
It	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
14	6	0.315 M2	Prateleira c/ Sistema uniblok	749 x 15 x 420	396,66
Corpo					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
15	1	1 UN	Base inferior dormitório canto L	985 x 15 x 540	86,16
16	3	0.298 M2	Base inferior p/ módulos baixos	669 x 15 x 444	173,04
17	8	0.338 M2	Base Inferior/Superior dormitório	749 x 15 x 450	509,28
Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
18	T	2 U	Base inferior superior (encaixe)	445 x 15 x 540	90,48
19	4	0.186 M2	Base superior/inferior	619 x 15 x 300	169,20
20	1	1 UN	Base superior dormitório canto L	985 x 15 x 540	86,16
21	1	0.221 M2	Coluna modulo canto dormitório (01)	90 x 2450 x 15	67,95
22	1	0.258 M2	Coluna modulo canto dormitório (02)	105 x 2450 x 15	72,65
23	1	0.59 M2	Divisória armário deslizante	15 x 1710 x 345	115,45
24	2	1.148 M2	Divisória dormitório	15 x 2550 x 450	418,42
25	2	0.816 M2	Envoltório - Base sup/Inf armário deslizante	1920 x 15 x 425	293,92
26	2	0.727 M2	Envoltório - Lateral armário deslizante 15mm	15 x 1710 x 425	271,00
27	4	0.255 M2	Fundo gaveta	625 x 6 x 407	118,60
28	3	0.224 M2	Fundo traseiro	689 x 324 x 6	81,51
29	2	0.281 M2	Fundo traseiro	639x439x6	63,80
30	2	1.65 M2	Fundo traseiro	954x 1729x6	290,32
31	4	1.864M2	Fundo traseiro	758x2459x6	657,96
32	2	2.184 M2	Fundo traseiro	888 x 2459 x 6	379,10
33	1	2 U	Lateral direita gaveta	15 x220 x400	52,62
34	1	2 UN	Lateral direita gaveta	15 x 87 x 400	38,41
35	2	1.148 M2	Lateral direita dormitório	15 x 2550 x 450	398,84
36	1	1.377 M2	Lateral direita dormitório canto L	15 x 2550 x 540	327,28
37	4	0.135 M2	Lateral	15 x450 x 300	188,12
38	1	2 UN	Lateral esquerda gaveta	15 x220 x 400	52,62
39	1	2 U	Lateral esquerda gaveta	15 x 87 x400	38,41
40	2	1.148 M2	Lateral esquerda dormitório	15 x 2550 x 450	398,84
41	1	1.377 M2	Lateral esquerda dormitório canto L	15 x 2550 x 540	327,28
42	6	0.151 M2	Lateral Gaveteiro	15 x 335 x 450	302,70
43	12	0.324 M2	Prateleira	937 x 15 x 345	829,08
44	16	0.323 M2	Prateleira uniblok	749x 15x430	1.074,72
45	1	3 UN	Prateleiras canto L	445 x 15 x 521	132,36
46	1	3 UN	Prateleiras canto L	966 x 15 x 521	275,57
47	6	0.047M2	Ripa balcão	669x15x70	171,90
Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
48	1	0.032 M2	Rodapé linear	445x70x 15	16,80

50	8	0.053 M2	Rodapé linear	749 x 70 x 15	169,52
51	2	0.062M2	Rodapé linear	880x70x15	46,16
52	2	0.043 M2	Traseira gaveta	612 x 70 x 15	46,22
53	2	0.125 M2	Traseira gaveta	612 x 203 x 15	68,14
<b>Frontais</b>					
<b>Item</b>	<b>Rep</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensões</b>	<b>Preço Final</b>
54	2	0.115M2	Frente gaveta	696 x 164 x 15	87,16
55	2	0.23 M2	Frente gaveta	696 x 330 x 15	124,32
56	8	0.939 M2	Porta	380 x 2470 x 15	1.554,16
57	1	1.072 M2	Porta	434x2470x 15	212,80
58	1	1.105 M2	Porta	447 x 2470 x 15	217,39
59	2	1.622M2	Porta Armario deslizante	952 x 1703 x 1	558,10
<b>Painéis</b>					
<b>Item</b>	<b>Rep</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensões</b>	<b>Preço Final</b>
60	1	0.065 M2	5214 Painel 15 mm	810 x 15 x 80	28,59
61	1	0.086 M2	5214 Painel 15 mm	1075 x 15 x 80	36,13
62	1	0.152 M2	5214 Painel 15 mm	1890 x 15 x 80	59,49
63	1	0.295 M2	5214 Painel 15 mm	1474 x 15 x 200	69,67
64	1	0.365 M2	5214 Painel 15 mm	810 x 15 x 450	69,39
65	1	1.5 M2	5214 Painel 15 mm	1889x794x 15	224,20
66	1	0.019M2	5215 Painel 25mm	230x80x25	14,66
67	1	0.032 M2	5215 Painel 25 mm	230 x 135 x 25	18,27
68	1	0.058 M2	5215 Painel 25 mm	720 x 80 x 25	33,35
69	2	0.14M2	5215 Painel 25mm	1740x80x25	144,62
70	1	0.141 M2	5215 Painel 25 mm	1760 x 80 x 25	72,98
71	1	0.335M2	5215 Painel 25mm	720x25x465	91,45
72	1	0.481 M2	5215 Painel 25 mm	740 x 25 x 650	122,15
<b>Acessórios</b>					
<b>item</b>	<b>Rep</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensões</b>	<b>Preço Final</b>
73	1	0.975 M2	5215 Painel 25 mm	1500 x 25 x 650	227,57
74	2	0.049 M2	5215 Painel 25 mm s/borda	700 x 70 x 25	33,04
<b>TOTAL</b>					<b>14.170,30</b>

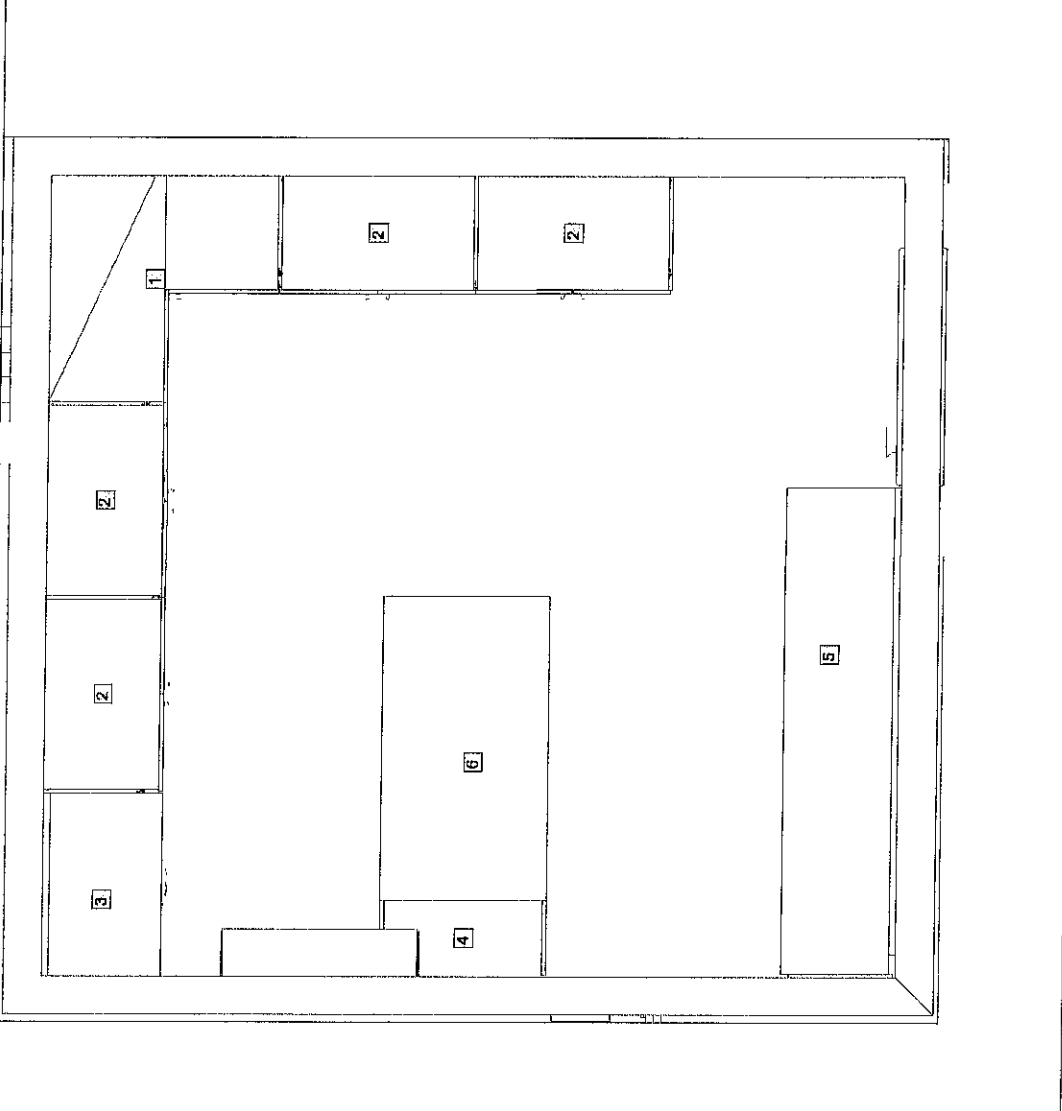
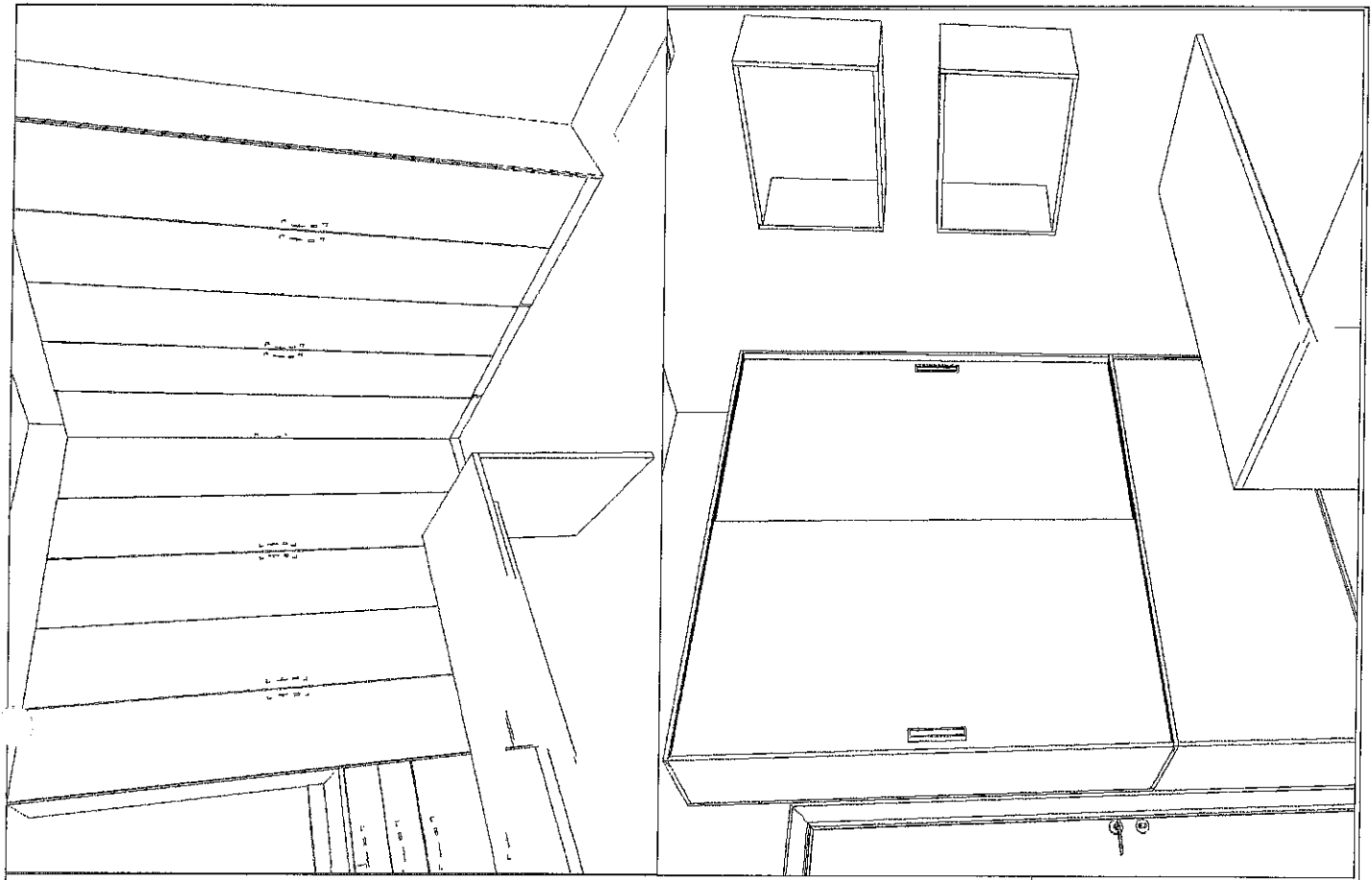
*Comitê  
Gine*





Item	Rep.	Descrição	Dimensões
1	1	Basculante	750x400x10
2	2	Basculante	700x400x10
3	2	Basculante	1000x400x410
4	2	Balcão p/ pasta suspensa	500x670x500
5	2	Gaveteiro editável	500x637x500
6	2	Gaveteiro editável	410x167x500
7	1	Balcão gaveteiro	500x167x500
8	1	Gaveteiro editável	400x167x500
9	1	Gaveteiro editável	500x637x500
10	1	Canito reto direito	950x670x15
11	1	Balcão canto L	500x670x500
12	1	Gaveteiro editável	400x167x500
13	1	Balcão gaveteiro	500x637x500
14	1	Armário editável 2P	900x610x500
15	1	Armário editável 2P	980x1070x410
16	1	Armário porta deslizante	1780x1006x30

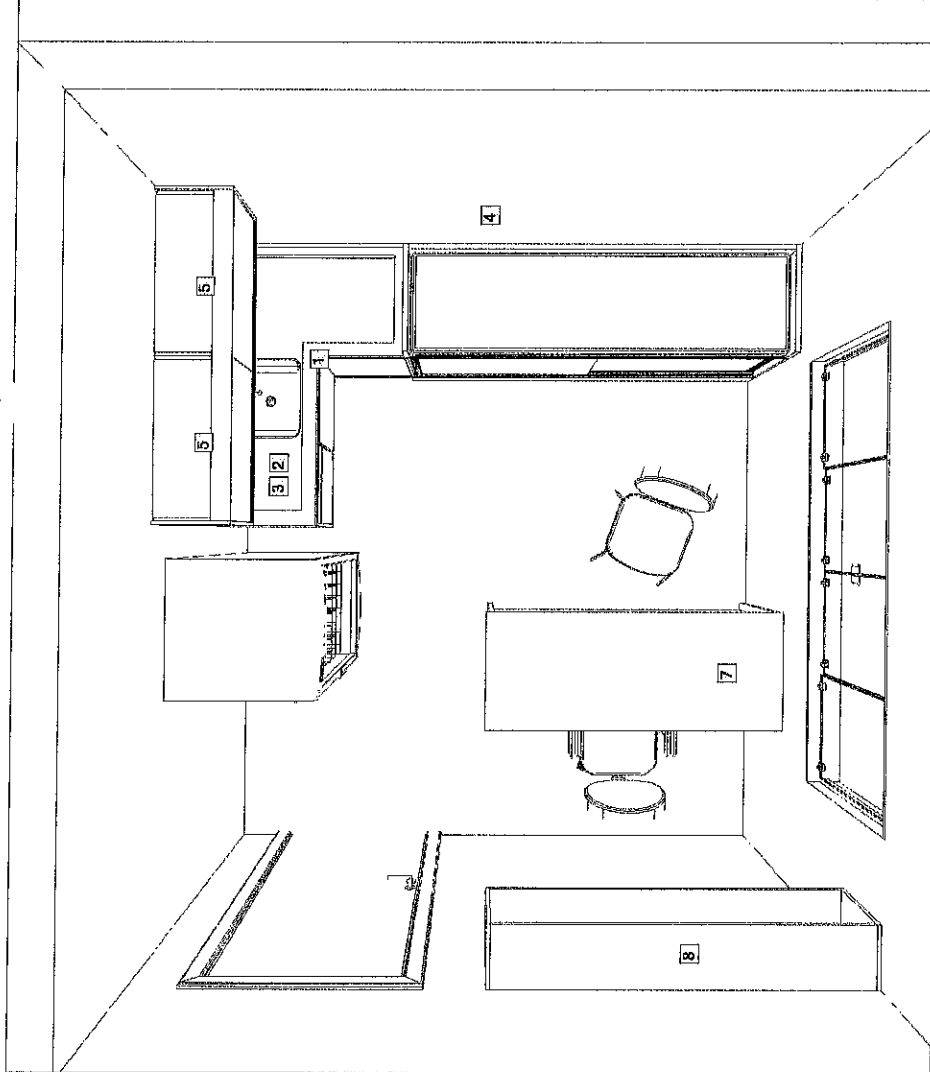
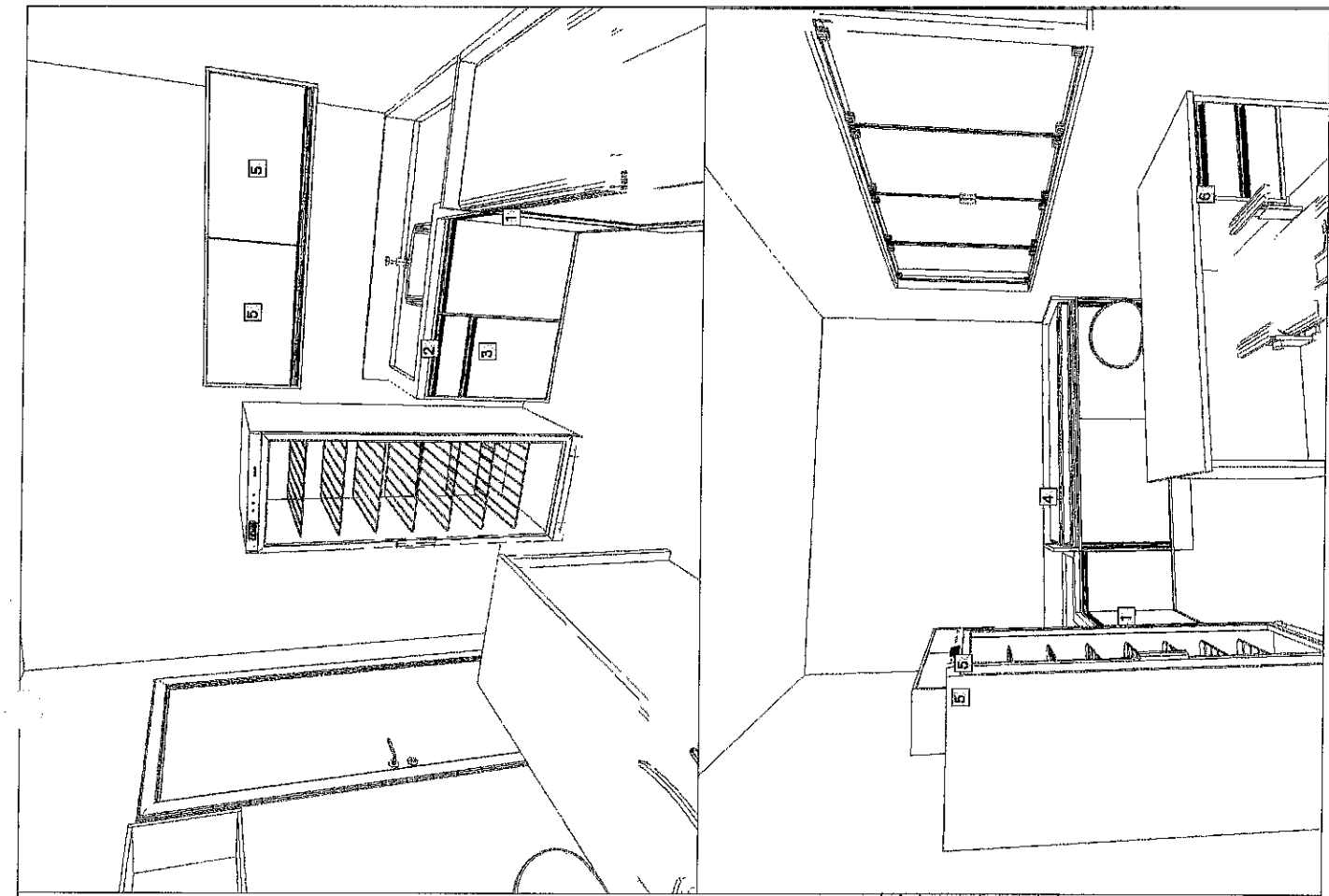
*Caroline*



1:20

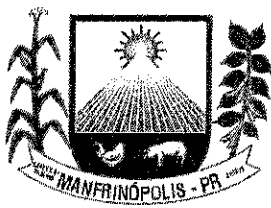
Item	Rep.	Descrição	Dimensão
1	1	Armário domilício canto L	1000x2550x1000
2	4	Módulo 2Pt editável c/ rodapé	780x2550x450
3	3	Cavaleiro editável	700x335x450
4	2	Armário editável 2Pt	650x450x300
5	1	Armário porta utilitaria	1920x2550x425
6	1	Mesa central	1500x750x650

*Carla Gomes*



Item	Rep.	Descrição	Dimensão
1	1	Balcão canto L	950x670x850
2	1	Cabeleiro editável	400x167x500
3	Módulo editável 1P1	400x502x500	
4	1	Kit. p/ Balcão Suspensão	2700x70x15
5	2	Bancalite	670x490x300
6	1	Balcão gavaneiro	400x335x500
7	1	Mesa de atendimento	1500x775x600
8	1	Armário sem porta	1500x430x250

*Carla Pereira*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 54/2016

Manfrinópolis, em 16/09/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 54/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar  
Municipal nº01/2015

### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/10/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo., mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 06/10/2016, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 06/10/2016, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 16/09/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jozinei Dos Santos  
Pregoeiro

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1194 Pág.: 23

Data: 22 / 09 / 2016

Edição n.º: 1195 Pág.: 20

Data: 22 / 09 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1196

Página 70 / 154

06-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.....R\$ 5.768,00
06.002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2102-BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
886-00128-BRASIL CARINHOSO
06-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.....R\$ 5.000,00
06.003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2039-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
2270-00120-TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
06-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.....R\$ 5.000,00
06.003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041-Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2430-00000-Recursos Ordinários (Livres)
06-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.....R\$ 39.000,00
06.003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041-Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2440-00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.....R\$ 15.000,00
08.002-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050-Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3080-00000-Recursos Ordinários (Livres)
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 10.000,00
09.001-SECRETARIA DE AGRICULTURA
16.2001.2052-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
3180-00000-Recursos Ordinários (Livres)
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.....R\$ 20.000,00
11.001-SECRETARIA DE URBANISMO
15.451.1501.2056-Manutenção Secretaria de Urbanismo
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
3410-00000-Recursos Ordinários (Livres)
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.....R\$ 60.000,00
11.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.1501.2057-Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3530-00507-COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:
02-EXECUTIVO MUNICIPAL.....R\$ 10.000,00
02.003-CONSULTORIA JURIDICA
04.122.0401.2004-Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
250-00000-Recursos Ordinários (Livres)
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....R\$ 34.500,00
03.012-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2008-Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL
440-00000-Recursos Ordinários (Livres)
06-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.....R\$ 5.000,00
06.003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2039-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
2350-00120-TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.....R\$ 19.000,00
08.002-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050-Manutenção da Malha Viária Municipal
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3020-00000-Recursos Ordinários (Livres)
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 71.000,00
09.004-DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.1701.2054-Manutenção dos Serviços de Saneamento
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3300-00000-Recursos Ordinários (Livres)
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 9.000,00
09.004-DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.1701.2054-Manutenção dos Serviços de Saneamento
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3310-00000-Recursos Ordinários (Livres)
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 15.000,00
09.005-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2055-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3360-00000-Recursos Ordinários (Livres)
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 10.000,00

09.005-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2055-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3370-00000-Recursos Ordinários (Livres)
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.....R\$ 30.000,00
11.001-SECRETARIA DE URBANISMO
16.482.1601.1002-Implementação de Programas Habitacionais
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3430-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Excesso de Arrecadação
0913 - 00342-VIGIA SUS INVESTIMENTO.....R\$ 230.000,00
1260-00495-Atenção Básica.....R\$ 48.000,00
1301-00331-FMS MANFRINOPOLIS.....R\$ 15.000,00
3530-00507-COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R\$ 3.800,00
Superávit Financeiro
3424-00329-FMS.....R\$ 1.000,00
886-00128-BRASIL CARINHOSO.....R\$ 5.768,00
Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod204938

### PORTARIA Nº 2407/2016 - 21.09.2016

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo/Requerimento nº 836/16 de 14 de julho de 2016; RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLÓRIA LEITE, portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 839-1, ocupante de Cargo Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO do Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 04 de outubro de 2016 a 03 de novembro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2014 a 15.09.2015.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de setembro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod205012

### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 54/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/10/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo., mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/10/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/10/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/09/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod204953



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1686532329

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 70

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 54/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 08/10/2016, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/10/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/10/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 8ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3582-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/09/2016.

Jozinei Dos Santos-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/03 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 88 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de medicamentos que não compõe a farmácia básica, a serem destinados para distribuição gratuita a pacientes carentes que necessitem de tratamento de saúde, conforme processo de Pregão nº 50/2016.

CONTRATADO: GILMAR L SCHERER & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.269,83 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/09/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2405/2016  
19.09.2016

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0484/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações; e CONSIDERANDO, a Avaliação de Desempenho e Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional Instituída pelo Decreto nº 0903/2015 de 09 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe	De:	Para:
903-1	Dilonete Borges Simioni		B	C

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2016.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2408/2016  
20.09.2016

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 861/16 de 20 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. MATHIELLI VIEIRA, portadora do RG sob nº 8.995.605-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 778-1, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (20 de setembro de 2016).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2016.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2407/2016  
21.09.2016

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo/Requerimento nº 838/16 de 14 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLÓRIA LEITE, portadora do RG sob nº 2.263.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 839-1, ocupante do Cargo Efetivo de INSPEÇÃO SANITÁRIO do Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 04 de outubro de 2016 a 03 de novembro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2014 a 15.09.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de setembro de 2016.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA

Avenida José Fokador, 648

Fone/Fax: (49) 3652-0909

E-mail: camaramunicipalpalmasola.sc.gov.br

O PODER LEGISLATIVO REUNIDO ORDINARIAMENTE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016 NO SALÃO NOBRE "JOSÉ GRACIANO BETONI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA SOLA, APRECIOU AS SEGUINTE MATERIAS:

• Projeto de Lei 024/2016 – Do Poder Executivo Municipal, que altera a denominação do Ginásio de Esportes Albino Crestani localizado na Rua João Pauletti, para Ginásio de esportes Antônio Brunetto. Projeto aprovado em segunda votação.

• Projeto de Lei 025/2016 – Denomina o Ginásio de Esportes localizado em frente ao quartel dos Bombeiros Militar de Palma Sola, oficialmente denominado de Ginásio de esportes Albino Crestani. Projeto aprovado em segunda votação.

• Projeto de Lei 026/2016 – Denomina Unidade Básica de Saúde de Palma Sola, localizada na Rua Pedro Meilo dos Santos, de Unidade Básica de Saúde Wilma Elisabeta Kessler. Projeto aprovado em segunda votação.

• Projeto de Lei 027/2016 – Destina área de terras medindo 1.273,78 m2 referente a parte do lote rural 172 da Fazenda São Vicente, para ser utilizada como incentivo para o desenvolvimento industrial, na forma da Lei 1490/2005. Projeto aprovado em segunda votação.

• Projeto de Lei 028/2016 – Expande o perímetro urbano da cidade de Palma Sola, incluindo nele uma área de terras de 47.734,50 m², de propriedade da Empresa Palmasola SA Madeiras e Agricultura. Projeto aprovado em duas votações.

• Projeto de Lei Complementar 035/2016 – Dispõe sobre a criação do Conselho Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Projeto aprovado em duas votações.

A próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 26 de setembro de 2016, às 19:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

Elizete Vissoto  
Secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
Orlaides do Prado Pereira  
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Empresa JUNIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.902/001-12, com sede social na Rua Francisco Klummann, nº 150, 2º andar, Bairro Santa Teresa, no Município de Aurora/SC, o DESMEMBRAMENTO do LOTE URBANO nº 212 (trezentos e doze), de Gleba A, Quadra nº 23 (vinte e três) e

Quadra nº 24 (vinte e quatro), da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, com a área total de 46.652,46 m² (quarenta e seis mil, sessenta e dois metros e quarenta e dois metros quadrados), com dois alvos pré-moldados, em alvenaria, sendo um com 1.125m² (um mil cento e vinte e cinco metros quadrados), e outro medindo 1.411,50m² (um mil quatrocentos e onze metros e cinquenta centímetros quadrados), com a características e confrontações conforme matrícula 15.150, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade de Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em três lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 8.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.765 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5593/2010 de 16/08/2016, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 43.269, livro 1-M. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesséis.

Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador



# Município de Manfrinópolis

## Sem licitação - Anexo 01

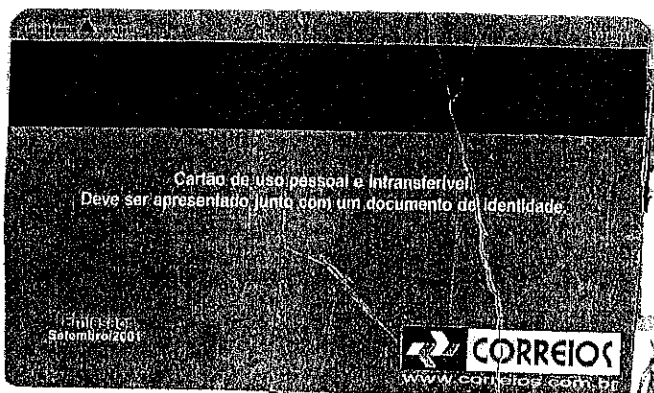
Equipiano

Página:1

Processo 276/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote: 0001 Lote 001</b>					
0001	7.1.4491 Moveis sob medida Sala de vacinas.	1,00	LOTE	5.941,55	5.941,55
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>5.941,55</b>
<b>Lote: 0002 Lote 002</b>					
0001	7.1.4492 Moveis sob medida Farmácia.	1,00	LOTE	17.761,23	17.761,23
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>17.761,23</b>
<b>Lote: 0003 Lote 003</b>					
0001	7.1.4493 Moveis sob medida Almoarifado.	1,00	LOTE	14.170,30	14.170,30
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>14.170,30</b>
<b>Lote: 0004 Lote 004</b>					
0001	7.1.4494 Pedra em granito Ocre no de L. com medidas de 1370mm de largura X 950mm de profundidade com espelho	1,00	UN	855,00	855,00
0002	7.1.4495 Rodepé em granito Ocre para balcão com medidas de 1920mm de largura X 500mm de profundidade	1,00	UN	135,00	135,00
0003	7.1.4496* Cuba inox de 400 X 350 mm.	1,00	UN	170,00	170,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.160,00</b>
<b>Lote: 0005 Lote 005</b>					
0001	7.1.4497 Cortina persiana em tecido vertical	1,00	LOTE	1.644,00	1.644,00
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1590mm				
	02 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2270mm				
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2260mm				
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm				
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1580mm				
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.644,00</b>
<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>					<b>40.677,08</b>





Col: 13.228 de 18.07.2001  
SEDO  
FUNARREN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FHI97051

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS  
Cartório de Aracaju - Parnaíba  
A Presente ato confere com o  
original. 01 MAR 2016  
Aracaju:  
Márcia de Souza Silva

EM SEU NOME

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

06/10/2016

*Jacir Andretti*  
*Jacir Andretti*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.133.578 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/1997

NOME JACIR ANDRETTI

FILIAÇÃO JAIR ANDRETTI  
EVA GENESI SCHULER ANDRETTI

NATURALIDADE AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO 03/09/1983

DOC ORIGEM COMARCA=REALEZA/PR, AMPERE  
C.NASC 6082, LIVRO=18A, FOLHA=261

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *João Ricardo Kepes Noronha*  
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INCIDENTALMENTE IDENTIFICADO



Jacir Andretti

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI 13.228 de 18/07/2001

SÉCO FUKARREN

TABELIONAT DE NOTAS FHI97053

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

01 MAR 2016

América

Ministério da Justiça

AMPERE

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé  
06/10/2016

AMPERE

*João*

*Jacir Andretti*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JACIR ANDRETTI 04523406910

**Nome do Empresário**

JACIR ANDRETTI

**Nome Fantasia**

ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

**Capital Social**

20.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
8.133.578-8	SSP	PR	045.234.069-10

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	02/07/2016

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
25.120.641/0001-00	41-8-0438933-4

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85640-000	RUA ALEXANDRIA	485
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
SALA FRENT	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
AMPERE	PR	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

02/07/2016

**Código da Atividade Principal**

47.54-7/01

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de móveis

**Código da Atividade Secundária**31.01-2/00  
2 33.29-5/01**Descrição da Atividade Secundária**Fabricação de móveis com predominância de madeira  
Serviços de montagem de móveis de qualquer material

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.** - declaração prestada no momento da inscrição:

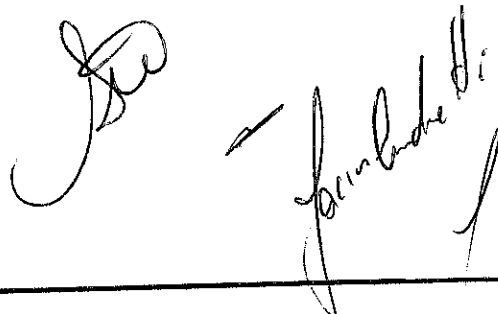
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME96965106  
Número do Identificador: 00004523406910

**Data de Emissão:**  
04/07/2016



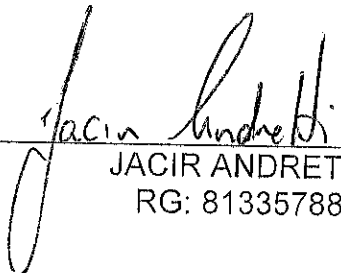
# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

ANEXO II


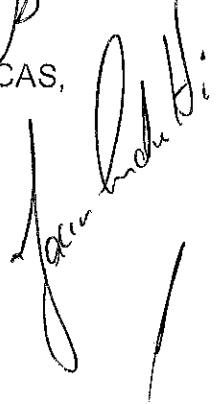
## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JACIR ANDRETTI inscrita no CNPJ nº 25.120.641/0001-00 situada à R ALEXANDRIA,485, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SALA FRENTE, AMPÉRE-PR 85640-000. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº54/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

AMPÉRE-PR , 04 de OUTUBRO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JACIR ANDRETTI  
RG: 81335788

Nome da empresa proponente: JACIR ANDRETTI  
Número do CNPJ/MF: 25.120.641/0001-00  
Endereço completo: R ALEXANDRIA, 485, NOSSA SENHORA DAS GRACAS,  
Ampere PR  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**

# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

ANEXO III

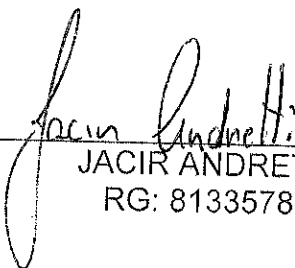
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 54/2016

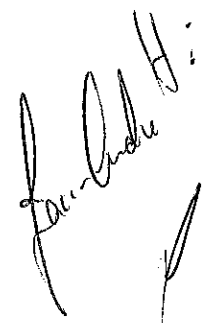
O signatário da presente, em nome da proponente JACIR ANDRETTI, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

AMPÉRE-PR , 04 de OUTUBRO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JACIR ANDRETTI  
RG: 81335788

Nome da empresa proponente: JACIR ANDRETTI  
Número do CNPJ/MF: 25.120.641/0001-00  
Endereço completo: R ALEXANDRIA, 485, NOSSA SENHORA DAS GRACAS,  
Ampere PR

**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



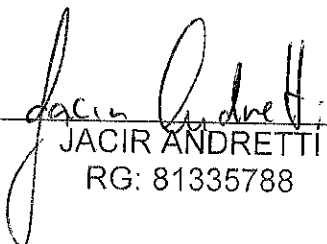
# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

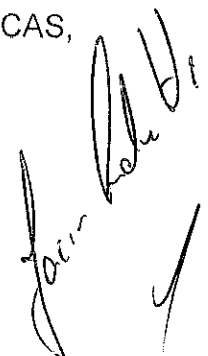
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JACIR ANDRETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.120.641/0001-00, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

AMPÉRE-PR , 04 de OUTUBRO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JACIR ANDRETTI  
RG: 81335788

Nome da empresa proponente: JACIR ANDRETTI  
Número do CNPJ/MF: 25.120.641/0001-00  
Endereço completo: R ALEXANDRIA, 485, NOSSA SENHORA DAS GRACAS,  
Ampere PR

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JACIR ANDRETTI 04523406910			
Nome de Fantasia : ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 8 0438933-4	25.120.641/0001-00	02/07/2016	02/07/2016
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ALEXANDRIA, 485-SALA FRENT, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, AMPÉRE, PR, 85.640-000			
Ocupações: Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS Secundárias: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL			
Objeto: Comércio varejista de móveis - Comerciante de móveis; Serviços de montagem de móveis de qualquer material - Montador de móveis; Fabricação de móveis sob encomenda ou não, com predominância madeira e derivados - Marceneiro(a) sob encomenda ou não		Microempreendedor Individual - MEI <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____  (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: Número: 41804389334 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de setembro de 2016

16/603243-3

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.120.641/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JACIR ANDRETTI 04523406910</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ALEXANDRIA</b>	NÚMERO <b>485</b>	COMPLEMENTO <b>SALA FRENT</b>	
CEP <b>85.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>AMPERE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9914-3316</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2016 às 15:17:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/09/2016








**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000338965**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 02/04/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional **ROGEN MASSOLA SILVA** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: **ROGEN MASSOLA SILVA**  
Registro CAU : 155763-7

CPF: 068.309.919-19

Tipo de registro: **DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )**

Situação de registro: **ATIVO**

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Reconhecimento pela Portaria SESu/MES n.º 788, de 08/04/2011, publicado no DOU de 11/04/2011.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS firma estabelecida na rua Alexandria, nº 485 – Nossa das Graças Ampére - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.120.64/0001-00. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Jacir Andretti, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8133578-8 CPF nº 045234069-10, residente e domiciliado na rua Alexandria nº 485, Ampére -PR.

**CONTRATADO:** ROGEN MASSOLA SILVA, SOLTEIRO, Arquiteto Urbanista, portador da Carteira Profissional do CAU nº 155763-7, inscrito no CPF sob o nº 068.309.919-19 e Carteira de Identidade no 9678963-7, residente e domiciliado na rua Rua Maringá - Centro nº 117, Ampére - PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Arquitetura Urbanista, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a R\$ 870,00 (um salário mínimo) por mês, para uma jornada diária não superior a 2(duas) horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

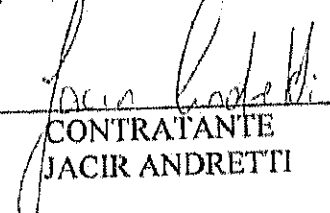
O prazo de validade até dia 04/12/2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes sob multa de 20% do valor total do serviço e desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias, ou por falta de descumprimento de uma das partes.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ampére - PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

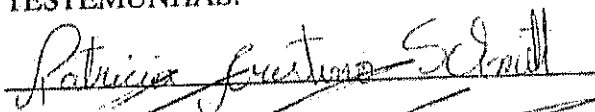
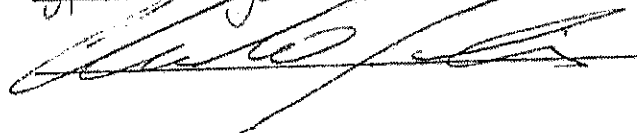
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ampére, 04/10/2016

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
JACIR ANDRETTI

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
ROGEN MASSOLA SILVA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
  
Confere com o Original

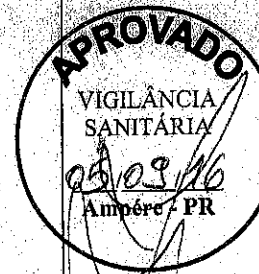
O referido é verdade

Dou fé

06/10/2016



Município de  
**Ampere**  
Per mais qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LICENÇA SANITÁRIA Nº **197/2016**

Nome: **JACIR ANDRETTI.**

CNPJ/CPF Nº: 25.120.641/0001-00

Atividade: **Comércio varejista de móveis.**

Endereço: Rua Alexandria Nº 485 - Sala Frente

Nº de Funcionários: Masculinos: 01 Femininos: 00

Área construída em 25 m<sup>2</sup> Válido até: 05/09/2017

**"A afixação desta licença em local visível ao consumidor é obrigatória"**

Observações no verso

*Sven S. Truelson*  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*[Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

06/10/2016

*Jacir Andreotti*

*[Signature]*

*[Signature]*



# Prefeitura Municipal de Ampére

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº : 3394

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ampére, por força da Lei Municipal Nº 526/90, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

2516 - 0 JACIR ANDRETTI 04523406910  
430 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS

#### ENDEREÇO

Logradouro: ALEXANDRIA Número: 485  
Complemento: SALA FRENTE CEP: 85640-000  
Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Distrito:  
Cidade: Ampére UF: PR

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:  
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

#### CONFORME LEI

#### DOCUMENTOS

CNPJ: 25.120.641/0001-00 Inscrição Municipal: 3394 Inscrição Estadual:  
CEI:

#### OBSERVAÇÃO

- Todos os anos deverá ser paga a renovação da Licença.
- Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, ou mudança de local o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.
- Este alvará é pessoal e intransferível e devera, ser colocado, obrigatoriamente, em local bem visível do estabelecimento, e válido exclusivamente para os artigos acima especificados.

OBSERVAR A LEI DE ORDEM E SOSSEGO PÚBLICO - LEI N.º1065/2006 - ART. 637 à 647.

  
PREFEITO MUNICIPAL

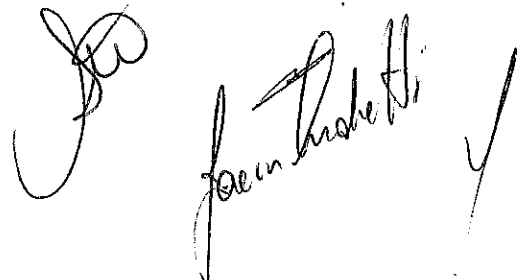
Ampére 05/09/2016 13:35:23  
Prefeitura Municipal de Ampére  
Divisão de Tributação  
Márcio P. Pinto  
Chefe do Setor de Tributos  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**AO ENCERRAR AS ATIVIDADES É INDISPENSÁVEL SOLICITAR A BAIXA**

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

06/10/2016





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JACIR ANDRETTI 04523406910 CNPJ: 25.120.641/0001-00

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados,  
mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA138RRMG0R3411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 21 de Setembro de 2016

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015286275-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.120.641/0001-00

Nome: **JACIR ANDRETTI 04523406910**


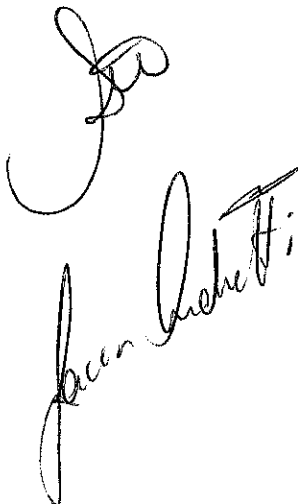
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACIR ANDRETTI 04523406910**  
**CNPJ: 25.120.641/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:24:08 do dia 02/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/12/2016.

Código de controle da certidão: **F429.31D9.A4D7.935C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25120641/0001-00  
**Razão Social:** JACIR ANDRETTI  
**Endereço:** RUA ALEXANDRIA 485 / NOSSA SENHORA DAS G / PONTA GROSSA / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

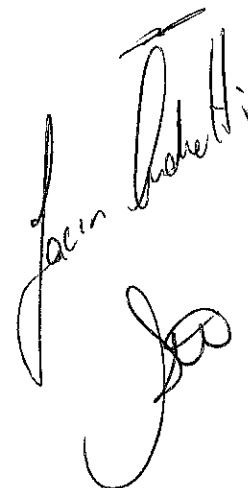
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2016 a 20/10/2016

**Certificação Número:** 2016092115120330061850

Informação obtida em 21/09/2016, às 15:12:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: JACIR ANDRETTI 04523406910

CNPJ: 25.120.641/0001-00

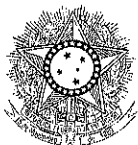
23 de Setembro de 2016 às 13:52:00.



CLOVIS CARLOS DOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

custas R\$ 28,23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACIR ANDRETTI 04523406910

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.120.641/0001-00

Certidão nº: 93759721/2016

Expedição: 21/09/2016, às 15:18:16

Validade: 19/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACIR ANDRETTI 04523406910** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.120.641/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa JACIR ANDRETTI, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro a Rua ALEXANDRIA, n.º 485, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Ampére – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 25.120.641/0001-00, vem através desta Declarar, foi optante pelo regime de enquadramento MEI, nos anos 2010 e 2011, ficando dispensada da escrituração contábil conforme Art. 1.179, §2 da Lei 10.406/2002.

Ampére – Pr, 05 de Outubro de 2016.

*Jacir Andretti*

---

JACIR ANDRETTI

*Michel Parisotto Luquini*

Michel Parisotto Luquini  
CRC-PR/Nº 053659/0-8  
Contador

*Joaquim*

*Joaquim*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

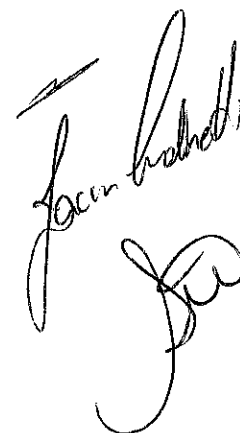
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.120.641/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JACIR ANDRETTI 04523406910</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ALEXANDRIA</b>	NÚMERO <b>485</b>	COMPLEMENTO <b>SALA FRENT</b>	
CEP <b>85.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>AMPERE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9914-3316</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2016** às **14:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/09/2016



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JACIR ANDRETTI 04523406910

**Nome do Empresário**

JACIR ANDRETTI

**Nome Fantasia**

ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

**Capital Social**

20.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
8.133.578-8	SSP	PR	045.234.069-10

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	02/07/2016

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
25.120.641/0001-00	41-8-0438933-4

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85640-000	RUA ALEXANDRIA	485
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
SALA FRENT	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
AMPERE	PR	

## Atividades

<b>Data de Início de Atividades</b>	
02/07/2016	
<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
31.01-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
2 33.29-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

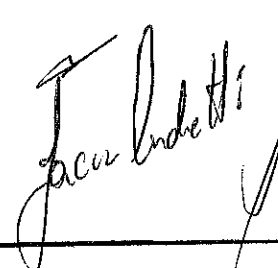
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME96965106  
Número do Identificador: 00004523406910

**Data de Emissão:**  
04/07/2016



# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

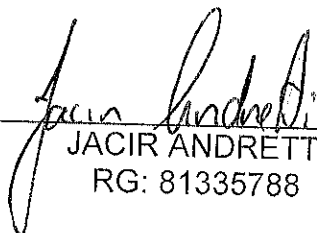
ANEXO IV

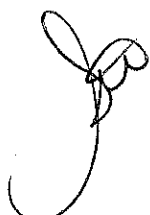
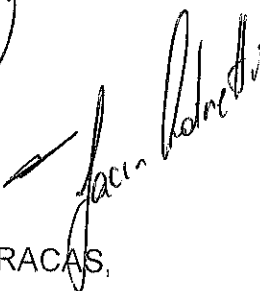
## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa JACIR ANDRETTI, inscrita no CNPJ nº. 25.120.641/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr JACIR ANDRETTI., portador da carteira de identidade nº 81335788 e do CPF nº 045.234.069-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

AMPÉRE-PR , 04 de OUTUBRO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JACIR ANDRETTI  
RG: 81335788

Nome da empresa proponente: JACIR ANDRETTI  
Número do CNPJ/MF: 25.120.641/0001-00  
Endereço completo: R ALEXANDRIA, 485, NOSSA SENHORA DAS GRACAS,  
Ampere PR

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



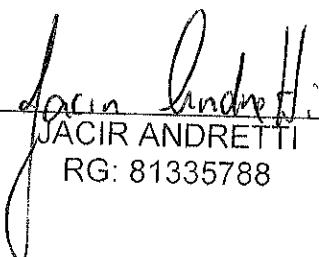
# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA


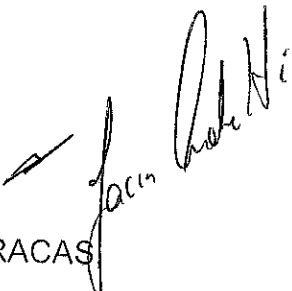

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

AMPÉRE-PR , 04 de OUTUBRO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JACIR ANDRETTI  
RG: 81335788

Nome da empresa proponente: JACIR ANDRETTI  
Número do CNPJ/MF: 25.120.641/0001-00  
Endereço completo: R ALEXANDRIA, 485, NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
Ampere PR

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**

# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

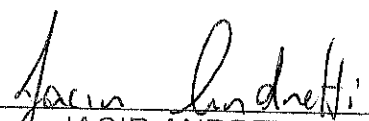
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 54/2016

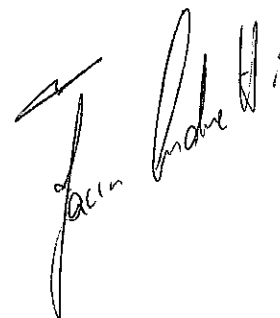
Prezado Senhor,

A empresa 25.120.641/0001-00, com sede à R ALEXANDRIA,485, NOSSA SENHORA DAS GRACAS., cidade de Ampére , Estado de Parana, inscrita no CNPJ sob o nº 25.120.641/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

AMPÉRE-PR , 04 de OUTUBRO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JACIR ANDRETTI  
RG: 81335788

Nome da empresa proponente: JACIR ANDRETTI  
Número do CNPJ/MF: 25.120.641/0001-00  
Endereço completo: R ALEXANDRIA, 485, NOSSA SENHORA DAS GRACAS,  
Ampere PR  
**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**







**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 25.120.641/0001-00 Fornecedor: JACIR ANDRETTI 04523406910  
Endereço: R ALEXANDRIA 485 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Ampére/PR - CEP 85640-000  
Inscrição Estadual: Contador: RUI LUQUINI

Telefone: E-mail:

Fax: Telefone contador: 4635471195

RG: 81335788

Representante: JACIR ANDRETTI CPF: 045.234.069-10  
Endereço representante: R ALEXANDRIA 485 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Ampére/PR - CEP 85640-000  
E-mail representante: Telefone representante:

Banco: Agência: 4342 - Ampére/PR

Conta: 12838-4

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Movéis sob medida Sala de vacinas.	1,00	LOTE	5.941,55		ANDRETTI AMBIENTES	5.941,55	5.941,55
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Lote : 002	Lote 002							5.941,55
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo <td>Marca <td>Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td></td></td>	Marca <td>Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td></td>	Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td>	Preço Unitário <td>Preço Total</td>	Preço Total
001	Movéis sob medida Farmácia.	1,00	LOTE	17.761,23		ANDRETTI AMBIENTES	17.761,23	17.761,23
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Lote : 003	Lote 003							17.761,23
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo <td>Marca <td>Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td></td></td>	Marca <td>Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td></td>	Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td>	Preço Unitário <td>Preço Total</td>	Preço Total
001	Movéis sob medida Almoxnafado.	1,00	LOTE	14.170,30		ANDRETTI AMBIENTES	14.170,30	14.170,30
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Lote : 004	Lote 004							14.170,30
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo <td>Marca <td>Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td></td></td>	Marca <td>Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td></td>	Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td>	Preço Unitário <td>Preço Total</td>	Preço Total
001	Pedra em granito Ocre no de L com medidas de 1370mm de largura X 950mm de profundidade com espelho	1,00	UN	855,00		ANDRETTI AMBIENTES	855,00	855,00
002	Rodapé em granito Ocre para balcão com medidas de 1920mm de largura X 500mm de profundidade	1,00	UN	135,00		ANDRETTI AMBIENTES	135,00	135,00
003	Cuba inox de 400 X 350 mm.	1,00	UN	170,00		ANDRETTI AMBIENTES	170,00	170,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Lote : 005	Lote 005							1.160,00
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo <td>Marca <td>Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td></td></td>	Marca <td>Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td></td>	Modelo <td>Preço Unitário <td>Preço Total</td> </td>	Preço Unitário <td>Preço Total</td>	Preço Total
001	Cortina persiana em tecido vertical	1,00	LOTE	1.644,00		ANDRETTI AMBIENTES	1.644,00	1.644,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Lote : 005	Lote 005							1.644,00

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 54/2016

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.120.641/0001-00

Fornecedor : JACIR ANDRETTI 04523406910

Endereço : R.ALEXANDRIA 485 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Ampére/PR - CEP 85640-000

Inscrição Estadual:

Representante: JACIR ANDRETTI

Endereço representante: R.ALEXANDRIA 485 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Ampére/PR - CEP 85640-000

Banco:

Contador: RUI LUQUINI

CPF: 045.234.069-10

RG: 81335788

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4635471195

Telefone representante:

Agência: 4342 - Ampére/PR

Conta: 12838-4

Data de abertura:

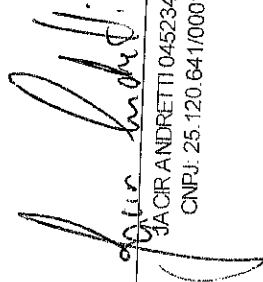
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.644,00

TOTAL DA PROPOSTA : 40.677,08

  
JACIR ANDRETTI 04523406910  
CNPJ: 25.120.641/0001-00



# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

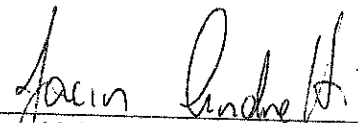
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 54/2016**

Prezado Senhor,

A empresa 25.120.641/0001-00, com sede à R ALEXANDRIA,485, NOSSA SENHORA DAS GRACAS., cidade de Ampére , Estado de Parana, inscrita no CNPJ sob o nº 25.120.641/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

AMPÉRE-PR , 04 de OUTUBRO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JACIR ANDRETTI  
RG: 81335788

Nome da empresa proponente: JACIR ANDRETTI

Número do CNPJ/MF: 25.120.641/0001-00

Endereço completo: R ALEXANDRIA, 485, NOSSA SENHORA DAS GRACAS,  
Ampere PR

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**





# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

**Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS    **CPF:** 01.614.343/0001-09  
**Endereço:** AV SÃO CRISTÓVÃO    **CEP:** 85628000  
**Bairro:** CENTRO    **UF:** PR  
**End. Entrega:** POSTO DE SAUDE    **Cidade:** MANFRINOPOLIS  
**Telefone:** 46-3562-1001  
**E-mail:** [licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br)

Projeto Ambiente 3D Sala de Vacina

Acessórios					
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
1	1	4 U	Acessório fixação módulos (1 und)	1 x 1 x 1	5,00
2	1	2 LI	Acessório p1 porta deslizante RO-21M	1 x 1 x 1	52,82
3	1	3 UN	Corrediça telescópica 450mm c/amortecimento	348 x 30 x 450	50,82
4	1	4 UN	Dobradiça p/ canto L 35mm ci calço c/amortecimento	38 x 65 x 10	81,26
5	1	6 UN	Dobradiça reta 35mm c/calço s/amortecimento	38 x 65 x 10	1467
6	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 3,5x40	100 x 100 x 100	3,42
7	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 4,0x45	100 x 100 x 100	4,12
8	1	1 UN	Kit c/50 tapa furo adesivo 117mm	100 x 100 x 100	10,84
9	1	1 UN	Kit Trilho armário desi 2000mm(4un)	1890x 10x20	117,63
	1	1 U	Passa fio	80 x 30 x 15	4,80
11	1	1 UN	Passa fio	80 x 30 x 15	4,56
12	1	6UN	PéABS150mm	50x150x50	49,74
13	1	1 UN	Pé metal quadrado 150 mm	50x150x50	16,09
14	1	1 UN	Pé quadrado alumínio 150 mm	50 x 150 x 50	23,84
15	1	4 UN	Pistão a gás 80	1 x 1 x 1	24,39
16	1	0.396 M	Puxador perfil 4016L	396x46.5x 18	15,39
17	3	0.397M	Puxador perfil 4016L	397x46.5x18	46,29
18	1	0.424M	Puxador perfil 4016L	424x46.5x18	16,20
19	1	0.44M	Puxador perfil 4016L	440x46.5x18	16,65
20	2	0.663 M	Puxador perfil 4016L	663 x 46.5 x 18	46,00
21	2	0.666 M	Puxador perfil 4016L	666 x 46.5 x 18	46,20
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
22	1	1UN	Sapata com regulagem	10 x 38 x 10	4,38
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
23	1	1 UN	Kit p/ Balcão Suspenso	2700 x 70 x 15	58,55
24	1	0.179 M2	Prateleira c/ Sistema uniblok	639 x 15 x 280	45,15
Corpo					
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
25	1	1 UN	Base inferior balcão canto L	929 x 15 x 494	86,51
26	1	1 UN	Base inferior balcão canto L	435 x 15 x 494	40,18
	2	0.183 M2	Base inferior p/ módulos baixos	369 x 15 x 494	76,78
28	4	0.192 M2	Base superior/inferior	639 x 15 x 300	166,28
29	1	1 UN	Base superior/inferior	369 x 15 x 494	35,72
30	1	0.045 M2	Coluna traseira	70 x 639 x 15	22,78
31	1	0.295 M2	Divisória armário deslizante	15 x 670 x 440	63,92
32	2	0.999 M2	Envoltório - Base superior/inferior armário deslizante	1920 x 15 x 520	341,44
33	2	0.349 M2	Envoltório - Lateral armário deslizante 15mm	15 x 670 x 520	147,54
34	3	0.149 M2	Fundo gaveta	325 x 6 x 457	57,99
35	1	0.061 M2	Fundo traseiro	389 x 156 x 6	11,61
36	1	0.127 M2	Fundo traseiro	389 x 324 x 6	17,35
37	1	0.191 M2	Fundo traseiro	389 x491 x6	22,94
38	2	0.29 M2	Fundo traseiro	659x439x6	62,80
39	2	0.619 M2	Fundo traseiro	939x659x6	116,30
40	2	0.658 M2	Fundo traseiro	954x689x6	122,50
41	1	2 UN	Lateral com prateleira	15 x 670 x 500	137,32
42	1	3 U	Lateral direita gaveta	15 x 87 x 450	58,34
43	4	0.135 M2	Lateral	15 x450 x 300	180,60
44	2	0.251 M2	Lateral	15 x 502 x 500	126,46
45	1	3 UN	Lateral esquerda gaveta	15 x 87 x450	58,34
46	1	2 UN	Lateral gaveteiro	15 x 335 x 500	91,10
Acessórios					
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
47	2	0.084 M2	Lateral Gaveteiro	15 x 167 x 500	78,72
48	2	0.413 M2	Prateleira	937x 15x440	154,92
49	1	1 UN	Prateleiras balcão canto L	449 x 15 x 480	40,32

# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

50	1	1 UN	Prateleiras balcão canto L2	929 x 15 x 480	71,88
51	6	0.026 M2	Ripa balcão	369 x 15 x 70	117,60
52	1	0.031 M2	Ripa balcão	435x15x70	21,39
53	1	0.061 M2	Ripa balcão	859x15x70	32,60
54	1	1 UN	Ripa dianteira canto L	859x15x70	28,92
55	1	1 UN	Ripa trazeira canto L	929 x 15 x 70	30,52
56	1	0.022 M2	Traseira gaveta	312 x70 x 15	16,13
57	1	2 U	Traseira gaveta	313 x 70 x 15	29,08
<b>Frontais</b>					
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
58	1	2 UN	Frente gaveta	397 x 129 x 15	47,98
59	1	0.052 M2	Frente gaveta	396 x 129 x 15	26,65
60	1	1 UN	Porta	440 x 630 x 15	59,83
61	1	1 UN	Porta	424 x 630 x 15	67,07
62	2	0.608 M2	Porta Armário deslizante	917 x 663 x 15	230,04
63	2	0.274 M2	Porta basculante	666 x 410 x 15	129,28
64	1	0.184 M2	Porta	397 x 462 x 15	49,37
<b>Painéis</b>					
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
65	1	0.032 M2	5214 Painel 15 mm	400 x 1 x 80	16,37
66	2	0.067 M2	5214 Painel 15 mm	830 x 15 x 80	56,72
67	2	0.076 M2	5214 Painel 15 mm	950 x 15 x 80	63,34
68	1	0.108 M2	5214 Painel 15 mm	1340 x 15 x 80	42,59
69	2	0.108 M2	5214 Painel 15 mm	430 x 15 x 250	57,36
70	2	0.15M2	5214 Painel 15mm	1870x15x80	114,60
71	2	0.154 M2	5214 Painel 15 mm	481 x 15 x 320	72,26
72	1	0.191 M2	5214 Painel 15 mm	351 x 15 x 544	42,05
<b>Acessórios</b>					
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
73	1	0.365 M2	5214 Painel 15 mm	701 x 15 x 520	67,79
74	2	0.368 M2	5214 Painel 15 mm	1470 x 15 x 250	155,08
75	1	0.429 M2	5214 Painel 15 mm	1340 x 15 x 320	83,28
76	1	0.587 M2	5214 Painel 15 mm	1469x399x 15	101,89
77	1	0.924 M2	5214 Painel 15 mm	1870 x 15 x 494	152,24
78	1	1.063M2	5214 Painel 15mm	1419x749x15	158,62
79	1	0.027 M2	5215 Painel 25 mm	290 x 25 x 90	17,27
80	1	0.05 M2	5215 Painel 25 mm	555 x 25 x 90	27,47
81	1	0.091 M2	5215 Painel 25 mm	1005x25x90	45,15
82	1	0.356M2	5215 Painel 25mm	1870x190x25	114,49
83	2	0.45 M2	5215 Painel 25 mm	750 x 25 x 600	229,62
84	1	0.9 M2	5215 Painel 25 mm	1500 x25 x 600	212,05
85	2	0.099 M2	5215 Painel 25 mm si borda	190 x 25 x 520	75,40
<b>Valor Total</b>					<b>5.941,55</b>

*Jacinto*

*Ja*

*P*

# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS CNPJ: 01.614.343/0001-09  
 Endereço: AV SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85628000  
 Bairro: CENTRO UF: PR  
 End. Entrega: POSTO DE SAUDE Cidade: MANFRINÓPOLIS  
 Telefone: 46-3562-1001  
 E-mail: [licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br)

## Projeto Ambiente 3D - Farmácia

Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
1	1	14 UN	acessório fixação módulos (1 und)	1 x 1 x 1	17,49
2	1	2 UN	Acessório p1 porta deslizante RO-21M	1 x 1 x 1	52,82
3	1	4 UN	Armário pasta suspensa	470x50x450	408,09
4	1	2 UN	Corrediça telescópica 450mm s/amortecimento	348 x 30 x 450	33,88
5	1	8 UN	Corrediça telescópica 450mm s/amortecimento	448x30x450	135,49
6	1	2 UN	Corrediça telescópica 450mm s/amortecimento	358x30x450	33,88
7	1	10 U	Corrediça telescópica 450mm s/amortecimento	508x30x450	169,37
8	1	2 UN	Dobradiça canto reto 35mm c/Calço c/amortecimento	38x65x10	28,18
9	1	4 UN	Dobradiça p/ canto L 35mm c/Calço c/amortecimento	38 x 65 x 10	81,26
10	1	10 UN	Dobradiça reta 35mm c/Calço c/amortecimento c/Calço c/amortecimento	38 x 65 x 10	55,37
11	1	12 UN	Dobradiça reta 35mm c/Calço s/amortecimento	38 x 65 x 10	29,34
12	1	1 UN	Interruptor Cinza	50 x 50 x 50	7,48
13	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 3,5x25	100 x 100 x 100	3,15
14	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 3,5x30	100 x 100 x 100	3,28
15	1	1 UN	Kit c/50 Bucha multi uso 8mm	100 x 100 x 100	37,04
16	1	1 UN	Kit c/50 Chapa metal fixação de painel	100 x 100 x 100	82,01
17	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 3,5x40	100 x 100 x 100	3,42
18	1	1 UN	Kit c/50 parafuso 4,0x45	100 x 100 x 100	4,12
19	1	1 U	Kit c/50 parafuso 4,5x20	100 x 100 x 100	3,43
20	1	1 U	Kit c/50 tapa furo adesivo 17mm	100 x 100 x 100	9,00
21	1	1 UN	Kit Trilho armário desl 2000mm (4un)	1730x 10x20	117,63
Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
22	1	1 UN	Luminária led quadrada	30x11x30	39,72
23	1	3 UN	Passa fio	80 x 30 x 15	14,43
24	1	6 UN	Pistão a gás 60	1 x 1 x 1	32,97
25	1	4 U	Pistão a gás 80	1 x 1 x 1	24,39
26	1	2 UN	Puxador	202 x 46 x 4,9	25,34
27	1	33 UN	Puxador (Furação 1 60mm)	203 x 15 x 23	407,64
28	1	2UN	Sapata c/ regulagem	10x38x10	2,18
29	1	1 UN	Suporte Tv	80x80x80	23,34
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
30	1	2 UN	Kit p1 Balcão Suspenso	2700 x 70 x 15	112,52
Corpo					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
31	1	1 UN	Base inferior balcão canto L	929x 15x494	83,12
32	1	1 UN	Base inferior balcão canto L	435 x 15 x 494	38,61
33	1	0.183 M2	Base inferior p/ módulos baixos	369 x 15 x 494	36,89
34	2	0.188 M2	Base inferior p1 módulos baixas	379 x 15 x 494	75,16
35	2	0.232 M2	Base inferior p/ módulos baixos	469 x 15 x 494	87,28
36	2	0.262 M2	Base inferior p1 módulos baixos	529 x 15 x 494	95,48
37	4	0.342 M2	Base superior/inferior	669 x 15 x 510	234,40
38	2	0.367 M2	Base superior/inferior	719 x 15 x 510	124,02
39	2	0.381 M2	Base s superior/inferior	929x 15x410	130,94
40	4	0.398 M2	Base superior/inferior	969 x 15 x 410	271,44
41	2	0.435 M2	Base superior/inferior	869 x 15 x 500	142,90
42	1	2 UN	Base s superior/inferior	369 x 15 x 494	68,65
43	1	6 UN	Base superior/inferior	469 x 15 x 494	244,75
44	1	1 UN	Base superior/inferior	769 x 15 x 494	60,21
45	1	0.045 M2	Coluna traseira	70 x 639 x 15	21,88
46	1	0.375 M2	Divisória armário deslizante	15 x 1070 x 350	74,63
Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
47	2	0.757 M2	Envolvório - Base superior/inferior armário deslizante	1760 x 15 x 430	262,20
48	2	0.461 M2	Envolvório - Lateral armário deslizante 15mm	15 x 1070 x 430	177,94
49	1	1 UN	Frente falsa	400 x 670 x 15	55,77

# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

50	2	0.149 M2	Fundo gaveta	325 x 6 x 457	37,14
51	2	0.154 M2	Fundo gaveta	335 x 6 x 457	37,96
52	8	0.195 M2	Fundo gaveta	425 x 6 x 457	178,56
53	10	0.222 M2	Fundo gaveta	485 x 6 x 457	245,50
54	2	0.061 M2	Fundo traseiro	389 x 156 x 6	22,32
55	2	0.063 M2	Fundo traseiro	399 x 156 x 6	22,68
56	1	0.077 M2	Fundo traseiro	489 x 156 x 6	12,80
57	2	0.269 M2	Fundo traseiro	689 x 389 x 6	57,16
58	1	0.288 M2	Fundo traseiro	739 x 389 x 6	30,17
59	3	0.323 M2	Fundo traseiro	489 x 659 x 6	98,22
60	2	0.385 M2	Fundo traseiro	989 x 389 x 6	76,60
61	1	0.404 M2	Fundo traseiro	489x826x6	39,33
62	1	0.444M2	Fundo traseiro	889x499x6	42,51
63	2	0.454 M2	Fundo traseiro	549 x 826 x 6	86,20
64	1	0.522 M2	Fundo traseiro	790 x 660 x 6	48,28
65	2	0.619 M2	Fundo traseiro	939x659x6	111,76
66	2	0.952 M2	Fundo traseiro	874 x 1089 x 6	162,30
67	1	1.005 M2	Fundo traseiro	949 x 1059 x 6	85,12
68	1	4 UN	Lateral pasta suspensa	15 x 670 x 500	255,50
69	1	4 UN	Lateral com prateleira	15 x 670 x 500	263,91
70	1	20 UN	Lateral direita gaveta	15 x 87 x 450	373,56
71	1	2 UN	Lateral direita gaveta	15 x 220 x 450	51,95
72	4	0.164 M2	Lateral	15 x 400x410	192,20
	6	0.204 M2	Lateral	15 x 400 x 510	326,34
74	2	0.255 M2	Lateral	15 x 510 x 500	122,58
75	2	0.439 M2	Lateral	15 x 1070 x 410	174,30
76	1	20 UN	Lateral esquerda gaveta	15 x 87 x 450	373,56

## Acessórios

Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
77	1	2 UN	Lateral esquerdo gaveta	15 x 220 x 450	51,95
78	1	4 UN	Lateral gaveteiro	15 x 167 x 500	131,12
79	6	0.084 M2	Lateral Gaveteiro	15 x 167 x 500	226,92
80	2	0.335 M2	Lateral Gaveteiro	15 x 670 x 500	144,54
81	6	0.419 M2	Lateral Gaveteiro	15 x 837 x 500	502,74
82	10	0.3 M2	Prateleira	857 x 15 x 350	601,10
83	5	0.363 M2	Prateleira	929 x 15 x 390	341,85
84	1	0.418 M2	Prateleira	869 x 15 x 480	74,45
85	1	1 UN	Prateleiras	769 x 15 x 480	58,95
86	1	1 UN	Prateleiras balcão canto L	449 x 15 x 480	38,74
87	1	1 UN	Prateleiras balcão canto L2	929 x 15 x 480	69,06
88	2	0.026M2	Ripa balcão	369x15x70	37,66
89	4	0.027M2	Ripa balcão	379x15x70	76,44
90	1	0.031 M2	Ripa balcão	435 x 15 x 70	20,55
91	4	0.033 M2	Ripa balcão	469 x 15 x 70	85,48
92	4	0.038M2	Ripa balcão	529x15x70	91,84
93	2	0.054 M2	Ripa balcão	769 x 1 x 70	57,98
94	1	0.061 M2	Ripa balcão	859x15x70	31,32
95	1	1 UN	Ripa dianteira canto L	859 x 1 x 70	27,78
96	1	1 UN	Ripa trazeira canto L	929 x 15 x 70	29,32
97	1	0.022 M2	Traseira gaveta	312 x 70 x 15	15,50
98	2	0.023 M2	Traseira gaveta	322 x 70 x 15	31,50
99	5	0.029 M2	Traseira gaveta	412 x 70 x 15	87,25
100	10	0.034 M2	Traseira gaveta	472 x 70 x 15	186,80
101	2	0.084M2	Traseira gaveta	412x203x15	48,94
102	1	1 UN	Traseira gaveta	313 x 70 x 15	13,98
103	1	1 UN	Traseira gaveta	413 x 70 x 15	15,70

## Acessórios

Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
104	1	1 UN	Frente gaveta	397x 164x 15	25,19
105	1	1 UN	Frente gaveta	497x 164x 15	28,71
106	1	0.065 M2	Frente gaveta evitável	396 x 164 x 15	27,78
107	2	0.067 M2	Frente gaveta evitável	406 x 164 x 15	56,38
108	5	0.082 M2	Frente gaveta evitável	496 x 164 x 15	158,80
109	10	0.092 M2	Frente gaveta evitável	556 x 164 x 15	341,00
110	2	0.164 M2	Frente gaveta evitável	496 x 330 x 1	88,98
111	4	0.164 M2	Frente gaveta Innotec	497 x 330 x 15	178,04
112	1	1 UN	Porta	440x665x 15	59,83
113	1	1 UN	Porta	424 x 665 x 15	67,01
114	1	1 UN	Porta	397 x 665 x 15	55,88

# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

115	2	0.927 M2	Porta Armário deslizante	872 x 1063 x 1	308,38
116	2	0.275 M2	Porta basculante	696 x 395 x 15	125,04
117	1	0.394 M2	Porta basculante	996 x 395 x 15	82,20
118	2	0.226 M2	Porta	447 x 505 x 1	108,22

## Painéis

Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
119	2	0.032 M2	5214 Painel 15 mm	400x 15x 80	31,46
120	1	0.034 M2	5214 Painel 15 mm	420 x 15 x 80	16,27
121	4	0.04 M2	5214 Painel 15 mm	500 x 1 x 80	73,56
122	1	0.058 M2	5214 Painel 15 mm	675 x 15 x 85	23,29
123	2	0.072 M2	5214 Painel 15 mm	900 x 15 x 80	58,18
124	1	0.124 M2	5214 Painel 15 mm	1545 x 80 x 15	46,38
125	2	0.13 M2	5214 Painel 15 mm	250 x 15 x 520	63,12
126	1	0.139M2	5214 Painel 15 mm	1730x80x15	51,36
127	1	0.142 M2	5214 Painel 15 mm	265 x 15 x 535	33,40
128	1	0.144M2	5214 Painel 15 mm	1800x80x15	53,13
129	1	0.173 M2	5214 Painel 15 mm	2151 x 15 x 80	62,62
130	1	0.179 M2	5214 Painel 15 mm	715 x 15 x 250	40,38

## Acessórios

item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
131	1	0.208 M2	5214 Painel 15 mm	400 x 15 x 520	42,69
132	1	0.216 M2	5214 Painel 15 mm	2700 x 80 x 15	77,22
133	2	0.237 M2	5214 Painel 15 mm	675 x 15 x 350	93,12
	2	0.237 M2	5214 Painel 15 mm	469 x 15 x 504	91,22
135	1	0.254 M2	5214 Painel 15 mm	509 x 499 x 15	48,00
136	2	0.258 M2	5214 Painel 15 mm	510 x 15 x 504	97,02
137	1	0.278 M2	5214 Painel 15 mm	533 x 15 x 520	52,70
138	1	0.282 M2	5214 Painel 15 mm	541 x 15 x 520	53,26
139	1	0.382 M2	5214 Painel 15 mm	719 x 15 x 530	67,47
140	1	0.383 M2	5214 Painel 15 mm	715 x 15 x 535	67,60
141	2	0.392 M2	5214 Painel 15 mm	2700 x 145 x 15	190,88
142	2	0.436 M2	5214 Painel 15 mm	837 x 15 x 520	150,54
143	3	0.437 M2	5214 Painel 15 mm	1016 x 1 x 430	230,88
144	1	0.448 M2	5214 Painel 15 mm	1016 x 15 x 440	78,35
145	1	0.468 M2	5214 Painel 15 mm	900 x 15 x 520	79,89
146	1	0.474 M2	5214 Painel 15 mm	1102 x 1 x 430	82,56
147	1	0.498 M2	5214 Painel 15 mm	957 x 15 x 520	84,15
148	1	0.602 M2	5214 Painel 15 mm	1400 x 1 x 430	101,77
149	1	0.621 M2	5214 Painel 15 mm	1410 x 1 x 440	104,18
150	1	0.979 M2	5214 Painel 15 mm	1881 x 1 x 520	152,88
151	1	1.194 M2	5214 Painel 15 mm	2296x 15x 520	183,66
152	1	0.013 M2	5214 Painel 15 mm s/ borda	80 x 162 x 15	9,34
153	1	0.024 M2	5214 Painel 15 mm s/ borda	290 x 80 x 15	12,85
154	2	0.045 M2	5214 Painel 15 mm s/ borda	85 x 15 x 520	38,74
	1	0.085 M2	5214 Painel 15 mm s/ borda	1055 x 80 x 15	33,27
156	1	0.095 M2	5214 Painel 15 mm s/ borda	182 x 1 x 520	26,53
157	2	0.067 M2	5215 Painel 25 mm	837 x 25 x 80	70,66
158	1	0.086 M2	5215 Painel 25 mm	1070 x 25 x 80	43,74
159	1	0.38 M2	5215 Painel 25 mm	730 x 25 x 520	96,13
160	1	0.549 M2	5215 Painel 25 mm	1055 x25 x 520	132,20

## Acessórios

Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
161	1	0.637M2	5215 Painel 25mm	1225x25x520	150,98
162	1	0.762M2	5215 Painel 25mm	1465x25x520	177,63
163	1	0.936 M2	5215 Painel 25 mm	1800 x25 x 520	214,78
164	1	1.025M2	5215 Painel 25mm	1970x25x520	233,72
165	2	0.014 M2	5215 Painel 25 mm s/ borda	167 x 80 x 25	22,84
166	1	0.026 M2	5215 Painel 25 mm s/ borda	167 x 25 x 150	15,03
167	2	0.091 M2	5215 Painel 25 mm s/ borda	167 x 540 x 25	69,52
168	1	0.091 M2	5215 Painel 25 mm s/ borda	167 x 25 x 540	34,76
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
169	1	4 U	Perfil 2019	100 x 13 x 31	72,11
170	4	0.395 M	Perfil 3345	395 x 35 x 18	80,08
171	4	0.475 M	Perfil 3345	475 x 35 x 18	96,28
172	2	0.746 M	Perfil 3345	746 x 35 x 18	75,60
173	2	0.996 M	Perfil 3345	996 x 35 x 18	100,94
174	4	1.065 M	Perfil 3345	1065x35x 18	215,84
175	1	0.289 M2	Vidro	741 x 390 x 3	74,34
176	1	0.387 M2	Vidro	991 x 390 x 3	99,53



# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

177	2	0.499 M2	Vidro	470 x 1060 x 3	256,66
Total					17.761,23

*Juan Roberto*

*JR*

*✓*  
*✓*

# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: AV SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 85628000

Bairro: CENTRO

UF: PR

End. Entrega: POSTO DE SAUDE

Cidade: MANFRINÓPOLIS

Telefone: 46-3562-1001

E-mail: [licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br)

Projeto Ambiente 3D Almoxarifado.

Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
1	1	4 UN	Acessório fixação módulos (1 und)	1 x 1 x 1	5,00
2	1	2 UN	Acessório p1 porta deslizante RO-21M	1 x 1x1	52,82
3	1	1 UN	Cabideiro curvo p1 canto L	700 x 29 x 700	41,72
4	1	4 UN	Corrediça telescópica 400mm amortecimento.	648 x 30 x 400	60,58
5	1	32 UN	Dobradiça curva 35mm c/ Amortecimento	38 x 65 x 10	177,17
6	1	8 UN	Dobradiça p1 cto L 35mm c/ calço c/ amortecimento	38 x 65 x 10	162,51
7	1	1 UN	Kit c 50 parafuso 3,5x25	100 x 100 x 100	3,15
8	1	1 UN	Kit c/50 tapa furo adesivo 17mm	100 x 100x100	9,00
9	1	1 UN	Kit Trilho armário desl 2000mm(4un)	1890x 10x20	117,63
10	1	18 UN	Pé regulador de base	30 x 30 x 30	38,86
	1	2 UN	Puxador	202x46x4,9	25,34
12	1	13 UN	Puxador (Furação 160mm)	203x15x23	160,58
13	1	2 UN	Sapata c/ regulagem	10x38x10	2,18
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
14	6	0.315 M2	Prateleira c/ Sistema uniblok	749 x 15 x 420	396,66
Corpo					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
15	1	1 UN	Base inferior dormitório canto L	985 x 15 x 540	86,16
16	3	0.298 M2	Base inferior p/ módulos baixos	669 x 15 x 444	173,04
17	8	0.338 M2	Base Inferior/Superior dormitório	749 x 15 x 450	509,28
Acessórios					
Item	Rep	Qtd	Descrição	Dimensões	Preço Final
18	T	2 U	Base inferior superior (encaixe)	445 x 15 x 540	90,48
19	4	0.186 M2	Base superior/inferior	619 x 15 x 300	169,20
20	1	1 UN	Base superior dormitório canto L	985 x 15 x 540	86,16
21	1	0.221 M2	Coluna modulo canto dormitório (01)	90 x 2450 x 15	67,95
22	1	0.258 M2	Coluna modulo canto dormitório (02)	105 x 2450 x 15	72,65
23	1	0.59 M2	Divisória armário deslizante	15 x 1710 x 345	115,45
24	2	1.148 M2	Divisória dormitório	15 x 2550 x 450	418,42
	2	0.816 M2	Envolvório - Base sup/Inf armário deslizante	1920 x 15 x 425	293,92
26	2	0.727 M2	Envolvório - Lateral armário deslizante 15mm	15 x 1710 x 425	271,00
27	4	0.255 M2	Fundo gaveta	625 x 6 x 407	118,60
28	3	0.224 M2	Fundo traseiro	689 x 324 x 6	81,51
29	2	0.281 M2	Fundo traseiro	639x439x6	63,80
30	2	1.65 M2	Fundo traseiro	954x 1729x6	290,32
31	4	1.864M2	Fundo traseiro	758x2459x6	657,96
32	2	2.184 M2	Fundo traseiro	888 x 2459 x 6	379,10
33	1	2 U	Lateral direita gaveta	15 x220 x400	52,62
34	1	2 UN	Lateral direita gaveta	15 x 87 x 400	38,41
35	2	1.148 M2	Lateral direita dormitório	15 x 2550 x 450	398,84
36	1	1.377 M2	Lateral direita dormitório canto L	15 x 2550 x 540	327,28
37	4	0.135 M2	Lateral	15 x450 x 300	188,12
38	1	2 UN	Lateral esquerda gaveta	15 x220 x 400	52,62
39	1	2 U	Lateral esquerda gaveta	15 x 87 x400	38,41
40	2	1.148 M2	Lateral esquerda dormitório	15 x 2550 x 450	398,84
41	1	1.377 M2	Lateral esquerda dormitório canto L	15 x 2550 x 540	327,28
42	6	0.151 M2	Lateral Gaveteiro	15 x 335 x 450	302,70
43	12	0.324 M2	Prateleira	937 x 15 x 345	829,08
44	16	0.323 M2	Prateleira uniblok	749x 15x430	1.074,72
45	1	3 UN	Prateleiras canto L	445 x 15 x 521	132,36
46	1	3 UN	Prateleiras canto L	966 x 15 x 521	275,57
47	6	0.047M2	Ripa balcão	669x15x70	171,90

Acessórios

# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
48	1	0.032 M2	Rodapé linear	445x70x 15	16,80
49	1	0.033 M2	Rodapé linear	460x70x 15	17,02
50	8	0.053 M2	Rodapé linear	749 x 70 x 15	169,52
51	2	0.062M2	Rodapé linear	880x70x15	46,16
52	2	0.043 M2	Traseira gaveta	612 x 70 x 15	46,22
53	2	0.125 M2	Traseira gaveta	612 x 203 x 15	68,14
<b>Frontais</b>					
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
54	2	0.115M2	Frente gaveta	696 x 164 x 15	87,16
55	2	0.23 M2	Frente gaveta	696 x 330 x 15	124,32
56	8	0.939 M2	Porta	380 x 2470 x 15	1.554,16
57	1	1.072 M2	Porta	434x2470x 15	212,80
58	1	1.105 M2	Porta	447 x 2470 x 15	217,39
59	2	11.622M2	Porta Armaria deslizando	952 x 1703 x 1	558,10
<b>Painéis</b>					
Item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
60	1	0.065 M2	5214 Painel 15 mm	810 x 15 x 80	28,59
61	1	0.086 M2	5214 Painel 15 mm	1075 x 15 x 80	36,13
62	1	0.152 M2	5214 Painel 15 mm	1890 x 15 x 80	59,49
63	1	0.295 M2	5214 Painel 15 mm	1474 x 15 x 200	69,67
	1	0.365 M2	5214 Painel 15 mm	810 x 15 x 450	69,39
65	1	1.5 M2	5214 Painel 15 mm	1889x794x 15	224,20
66	1	0.019M2	5215 Painel 25mm	230x80x25	14,66
67	1	0.032 M2	5215 Painel 25 mm	230 x 135 x 25	18,27
68	1	0.058 M2	5215 Painel 25 mm	720 x 80 x 25	33,35
69	2	0.14M2	5215 Painel 25mm	1740x80x25	144,62
70	1	0.141 M2	5215 Painel 25 mm	1760 x 80 x 25	72,98
71	1	0.335M2	5215 Painel 25mm	720x25x465	91,45
72	1	0.481 M2	5215 Painel 25 mm	740 x 25 x 650	122,15
<b>Acessórios</b>					
item	Rep	Qty	Descrição	Dimensões	Preço Final
73	1	0.975 M2	5215 Painel 25 mm	1500 x 25 x 650	227,57
74	2	0.049 M2	5215 Painel 25 mm s/borda	700 x 70 x 25	33,04
<b>TOTAL</b>					<b>14.170,30</b>

*João Roberto*

*João*

*[Signature]*

*[Signature]*

# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CPF: 01.614.343/0001-09

Endereço: AV SAO CRISTOVÃO

CEP: 85628000

Bairro: CENTRO

UF: PR

End. Entrega: POSTO DE SAUDE

Cidade: MANFRINOPOLIS

Telefone: 46-3562-1001

E-mail: [licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacaomanfrinopolis.pr.gov.br)

Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo.

Item	Descrição	QTD	Valor	VALOR TOTAL
01	Pedra em granito Ocre no de L com medidas de 1370mm de largura X 950mm de profundidade com espelho	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
	Rodapé em granito Ocre para balcão com medidas de 1920mm de largura X 500mm de profundidade	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
	Cuba inox de 400 X 350 mm.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
02	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1590mm	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
	02 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2270mm	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2260mm	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
	01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
TOTAL				R\$ 2.804,00

Jacir Andretti

Jacir

Jacir

# ANDRETTI AMBIENTES PLANEJADOS

Ambientes

Mobiliário para uma unidade de saúde para os seguintes ambientes:

1. Farmácia
2. Almojarifado
3. Sala de vacinação

OBS. A unidade de medida dos módulos é em mm(milímetros) seguindo a seguinte ordem:

**(largura x altura x profundidade)**

Ambiente farmácia composto com os seguintes módulos:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	1	Uni	Armário 1 porta com perfil alumínio e vidro 3mm basculante 750x400x510
02	2	Uni	Armário 1 porta basculante 700x400x510
03	2	Uni	Armário 1 porta com perfil alumínio e vidro 3mm basculante 1000x400x410
04	2	Uni	Balcão p/pasta suspensa 500x670x500
05	2	Uni	Balcão Gaveteiro 560x670x500
06	2	Uni	Balcão Gaveteiro 410x167x500
07	1	Uni	Balcão Gaveteiro 500x167x500
08	1	Uni	Balcão Gaveteiro 400x167x500
09	1	Uni	Balcão Gaveteiro 500x837x500
10	1	Uni	Balcão canto reto 1 porta 950x670x515
11	1	Uni	Balcão canto L 2 portas 950x670x950
12	1	Uni	Balcão Gaveteiro 500x670x500
13	1	Uni	Balcão Gaveteiro 400x167x500
14	1	Uni	Armário 2 portas 900x510x500
15	1	Uni	Armário 2 portas com perfil alumínio e vidro 3mm 960x1070x410
16	1	Uni	Armário 2 portas deslizante 1760x1100x430

Ambiente almojarifado composto com os seguintes módulos:

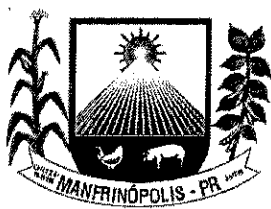
Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	4	Uni	Armário 2 portas 780x2550x450
02	1	Uni	Armário canto L 2 portas 1000x2550x1000
03	3	Uni	Gaveteiro 700x335x450
04	2	Uni	Armário sem porta 650x450x300
05	1	Uni	Armário com porta deslizante 1920x2550x425
06	1	Uni	Mesa 1500x765x650

Ambiente sala de vacinação composto com os seguintes módulos:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	1	Uni	Balcão canto L 2 portas 950x670x950

*João André*

*João*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 54 –2016.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo..**

Aos seis dias de outubro de 2016, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
JACIR ANDRETTI	25.120.641/0001-00	JACIR ANDRETTI	045.234.069-10	60 (dias)	30 Dia(s)

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

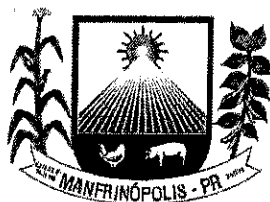
### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresa participante **JACIR ANDRETTI 04523406910**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado e demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

### ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

JACIR ANDRETTI 04523406910							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Móveis sob medida Sala de vacinas.	Movelmar	LOTE	1,00	5.941,55	5.941,55
2	1	Móveis sob medida Farmácia.	Movelmar	LOTE	1,00	17.761,23	17.761,23
3	1	Móveis sob medida Almoxarifado.	Movelmar	LOTE	1,00	14.170,30	14.170,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4	1	Pedra em granito Ocre no de L com medidas de 1370mm de largura X 950mm de profundidade com espelho	Movelmar	UN	1,00	855,00	855,00
4	2	Rodapé em granito Ocre para balcão com medidas de 1920mm de largura X 500mm de profundidade	Movelmar	UN	1,00	135,00	135,00
4	3	Cuba inox de 400 X 350 mm.	Movelmar	UN	1,00	170,00	170,00
5	1	Cortina persiana em tecido vertical 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1590mm 02 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2270mm 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2260mm 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm	Requinte	LOTE	1,00	1.644,00	1.644,00
<b>TOTAL</b>							<b>40.677,08</b>

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
523.120.112-04

  
**SUSANA FRANCISONI**  
Membro  
034.419.409-46

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
Membro  
068.449.899-54

  
**JACIR ANDRETTI 04523406910**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 54/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 54/2016 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo.**, em favor das empresas conforme abaixo;

JACIR ANDRETTI 04523406910					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOTE	1,00	5.941,55	5.941,55
2	1	LOTE	1,00	17.761,23	17.761,23
3	1	LOTE	1,00	14.170,30	14.170,30
4	1	UN	1,00	855,00	855,00
4	2	UN	1,00	135,00	135,00
4	3	UN	1,00	170,00	170,00
5	1	LOTE	1,00	1.644,00	1.644,00
TOTAL					40.677,08

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 54/2016 datada de 06/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/10/2016.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

  
Edição n.º: 1204 Pág.: 99

Data: 18 / 10 / 2016

PUBLICADO NO

  
Edição n.º: 1212 Pág.: 188

Data: 18 / 10 / 2016



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1212

Página 188 / 211

### PORTARIA Nº 2418/2016 - 14.10.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2311/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2311/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora do RG sob nº 7.338.462-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 794-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cod207470

### PORTARIA Nº 2419/2016 - 14.10.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2313/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2313/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS, portadora do RG sob nº 9.384.682-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 872-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cod207471

### PORTARIA Nº 2420/2016 - 14.10.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2314/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2314/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 9.886.909-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 854-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cod207472

### PORTARIA Nº 2421/2016 - 14.10.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2310/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 08/2016 de 04 de outubro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2310/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. CARMA SALETE ANDREATA JUNG, portadora do RG sob nº 4.862.371-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 879-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cod207474

### PORTARIA Nº 2422/2016 - 14.10.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2312/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2312/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS, portadora do RG sob nº 5.044.284-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 43-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cod207476

### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 54/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 54/2016 referente à Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo., em favor das empresas conforme abaixo;

JACIR ANDRETTI 04523406910					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	LOTE	1,00	5.941,55	5.941,55
2	1	LOTE	1,00	17.761,23	17.761,23
3	1	LOTE	1,00	14.170,30	14.170,30
4	1	UN	1,00	855,00	855,00
4	2	UN	1,00	135,00	135,00
4	3	UN	1,00	170,00	170,00
6	1	LOTE	1,00	1.844,00	1.844,00
TOTAL					40.677,08

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 54/2016 datada de 06/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod207441

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 68 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo., conforme processo de Pregão nº 54/2016.

CONTRATADO: JACIR ANDRETTI 04523406910.

VALOR CONTRATADO: 40.677,08 (Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod207442

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº68 de 2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo, conforme processo de Pregão nº 54/2016.  
CONTRATADO: JACIR ANDRETTI 04523406910.  
VALOR CONTRATADO: 40.677,08 (Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 11/10/2016.  
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2414/2016**  
14.10.2016  
Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar nas Funções do Posto do DETRAN/PR de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA, portador do RG sob nº 5.092.770-8 SESP/PR e CPF nº 913.896.749-1, para atuar nas Funções do Posto do DETRAN/PR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
Art. 2º - Os serviços prestados pelo servidor serão regidos pelo estatuto do servidor público de Manfrinópolis e Leis Municipais.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de outubro de 2016.  
CLAUDIO GUBERTI -Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2415/2016**  
14.10.2016  
Súmula: Revoga a Portaria nº 2402/2016 de 10.08.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2402/2016 de 10.08.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA, portadora do RG sob nº 9.923.240-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 882-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.  
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2416/2016**  
14.10.2016  
Súmula: Revoga a Portaria nº 2309/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2309/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 875-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.  
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

**SUPERMERCADO Perotoni**  
As melhores ofertas do dia-a-dia você encontra aqui!  
Av. José Fátima 773 - Fone: (41) 3652-6140

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2417/2016**  
14.10.2016  
Súmula: Revoga a Portaria nº 2305/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2305/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. NILSE MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, portadora do RG sob nº 5.092.655-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 27-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.  
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2418/2016**  
14.10.2016  
Súmula: Revoga a Portaria nº 2311/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2311/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora do RG sob nº 7.338.482-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 794-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.  
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2419/2016**  
14.10.2016  
Súmula: Revoga a Portaria nº 2313/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2313/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS, portadora do RG sob nº 9.394.682-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 872-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.  
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2420/2016**  
14.10.2016  
Súmula: Revoga a Portaria nº 2314/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 08/2016 de 04 de outubro de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2314/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 9.886.908-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 864-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.  
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2421/2016**  
14.10.2016  
Súmula: Revoga a Portaria nº 2310/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2310/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. CARMASALETE ANDREATA JUNG, portadora do RG sob nº 4.862.371-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 876-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.  
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

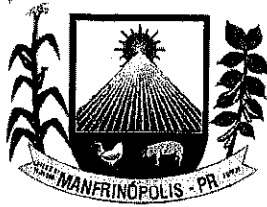
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2422/2016**  
14.10.2016  
Súmula: Revoga a Portaria nº 2312/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2312/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS, portadora do RG sob nº 5.044.284-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 43-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.  
Claudio Guberti  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADMITIDAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO**  
Pregão Nº 54/2016  
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a partir do processo licitatório iniciado pelo Edital nº 224/2016, no âmbito do Município de Manfrinópolis, designado pelo Edital nº 224/2016, para a aquisição e instalação de sistema de controle de acesso em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Total
1	LOTE	1,00	6.441,88	6.441,88
2	LOTE	1,00	17.701,23	17.701,23
3	LOTE	1,00	14.130,30	14.130,30
4	LOTE	1,00	825,00	825,00
5	LOTE	1,00	128,00	128,00
6	LOTE	1,00	170,00	170,00
7	LOTE	1,00	1.644,60	1.644,60
TOTAL				42.077,08

O objeto de licitação está em conformidade com a ata de registro de preços nº 24/2016 datada de 09/10/2016. A proposta foi habilitada de acordo com o Edital nº 224/2016 e o Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016.  
Manfrinópolis, 11/10/2016.  
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

**MERCADO YASMIN**  
Uma entre as melhores e as mais variadas  
Flor da Serra do Sul - PR  
**MERCADO SÃO SEBASTIÃO**  
Fone: (41) 3562-1156 / 8405-9128  
Av. São Cristóvão, s/n - Centro  
85428-000-MANFRINÓPOLIS - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 68/2016, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa JACIR ANDRETTI 04523406910.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa JACIR ANDRETTI 04523406910, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.120.641/0001-00, Com sede à R ALEXANDRIA, 485 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Ampére/PR, Neste ato representado pelo Sr JACIR ANDRETTI, Portador da Cédula de Identidade nº 81335788 e do CPF nº 045.234.069-10, Residente e domiciliado na cidade de R ALEXANDRIA, 485 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 54 /2016.

ITENS							
Item	Código do prod./serv	Descrição do produto/serviço	Unid.	Qtd	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 01	1 4491	Móveis sob medida Sala de vacinas.	LOTE	1,00	5.941,55	5.941,55	
LOTE: 02	1 4492	Móveis sob medida Farmácia.	LOTE	1,00	17.761,23	17.761,23	
LOTE: 03	1 4493	Móveis sob medida Almoxarifado.	LOTE	1,00	14.170,30	14.170,30	
LOTE: 04	1 4494	Pedra em granito Ocre no de L com medidas de 1370mm de largura X 950mm de profundidade com espelho	UN	1,00	855,00	855,00	
LOTE: 04	2 4495	Rodapé em granito Ocre para balcão com medidas de 1920mm de largura X 500mm de profundidade	UN	1,00	135,00	135,00	
LOTE: 04	3 4496	Cuba inox de 400 X 350 mm.	UN	1,00	170,00	170,00	
LOTE: 05	1 4497	Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1590mm 02 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2270mm 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 2260mm 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm 01 Cortina persiana em tecido vertical de 1500 X 1560mm	LOTE	1,00	1.644,00	1.644,00	
TOTAL						40.677,08	

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 54/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 330 dias após emissão de notas fiscais.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
883	04.002.10.301.1001.1102	338	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **40.677,08 (Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **11/10/2016 até 09/11/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

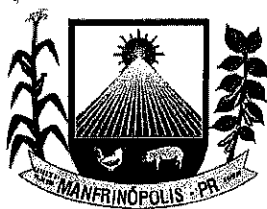
- a) Advertência;

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

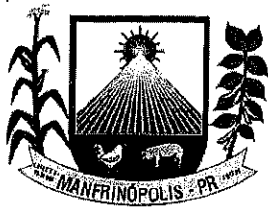
### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 11/10/2016.

Município de Manfrinópolis  
CLAUDIO GUBERTT

ADRIEL CARBONERA  
Testemunha

JACIR ANDRETTI 04523406910  
JACIR ANDRETTI

TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº68 de 2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo., conforme processo de Pregão nº 54/2016.

**CONTRATADO: JACIR ANDRETTI 04523406910.**

**VALOR CONTRATADO: 40.677,08 (Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 11/10/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Diário Oficial Regional*  
Edição n.º: *1204* Pág.: *40*

Data: *18 10 2016*

PUBLICADO NO

*10 CMS*  
Edição n.º: *1212* Pág.: *188*

Data: *18 10 2016*



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1212

Página 188 / 211

## PORTARIA Nº 2418/2016 - 14.10.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2311/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2311/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora do RG sob nº 7.338.462-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 794-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod207470

## PORTARIA Nº 2419/2016 - 14.10.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2313/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2313/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS, portadora do RG sob nº 9.384.882-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 872-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod207471

## PORTARIA Nº 2420/2016 - 14.10.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2314/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2314/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 9.886.909-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 854-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod207472

## PORTARIA Nº 2421/2016 - 14.10.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2310/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2310/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. CARMA SALETE ANDREATTA JUNG, portadora do RG sob nº 4.862.371-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 879-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod207474

## PORTARIA Nº 2422/2016 - 14.10.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2312/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações e conforme Ofício nº 06/2016 de 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2312/2016 de 01.03.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS, portadora do RG sob nº 5.044.284-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 43-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod207476

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 54/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 54/2016 referente à Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo., em favor das empresas conforme abaixo;

JACIR ANDRETTI 04523406910					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Pregão total
1	1	LOTE	1,00	5.941,55	5.941,55
2	1	LOTE	1,00	17.761,23	17.761,23
3	1	LOTE	1,00	14.170,30	14.170,30
4	1	UN	1,00	855,00	855,00
4	2	UN	1,00	135,00	135,00
4	3	UN	1,00	170,00	170,00
5	1	LOTE	1,00	1.644,00	1.644,00
TOTAL					40.677,08

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 54/2016 datada de 06/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 11/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod207441

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº68 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo., conforme processo de Pregão nº 54/2016.

CONTRATADO: JACIR ANDRETTI 04523406910.

VALOR CONTRATADO: 40.677,08 (Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod207442

